MULHER E JORNALISTAS NÃO APOSENTAM AOS 25

LEIA NA PÁGINA 5

Cadáver na praça

Encontrado por transeuntes na praça — Liquidado com quatro ba-
tos — Polícia ainda não identificou — Vestia calça marrom e camisa verde — Leia na página 2

O desconhecido encontrado morto em circunstâncias misteriosas e cujo crime está sendo [illegible] e [illegible]

CONTROLAVA TODO O TRÁFICO NO JACAREZINHO

RAINHA DO TÓXICO MORREU NA FAVELA

LÚCIO FLÁVIO MORREU PORQUE SABIA DEMAIS

Seria testemunha-bomba, dentro de dois meses, contra policiais — Deveria ter ido sexta-feira para a Ilha Grande, tendo o nome excluído não se sabe porque da relação — Sepultado no carneiro 173 da quadra 5 ao lado do irmão Nidjini, assassinado num tiroteio com agentes da lei — Criminoso diz que vai ter diálogo com Fernando C.O., cunhado do bandido — "Mais um crime, menos um não faz diferença" — Tem "apenas" 384 anos para "puxar" na cadeia — Matou 16 pessoas, entre elas a namorada e o amante — [illegible]rio e sanguinário — Detalhes na página 8

Mariel Mariscot livra-se da testemunha-chave

LUTA DEMOCRÁTICA

O JORNAL DA FUSÃO

DIRETOR-FUNDADOR: TENÓRIO CAVALCANTI

ANO XXI — Sexta-feira, 31-1-1975 — N.º [illegible]

GRANDE RIO 1 CRUZEIRO

Temida e odiada pelos bandidos — Era respeitada por todos — Mandava nas bocas-de-fumo da extensa área — Há muito era seguida pela Polícia — Na segunda-feira aplicou surra na rival — Vítima ficou desaparecida do local — Retornou ontem — Fato causou espanto entre todos — Ninguém esperava um desfecho sangrento — Muitos tiros na madrugada

Leia maiores detalhes na página 2

Alzira Correia era temida no morro onde mantinha várias bocas-de-fumo. Espancou a rival e foi fuzilada com dois tiros

LIÇÃO DE FATOS

Jogo Perigoso (XII)

O NORDESTE industrializa-se lentamente. Mas o progresso nordestino só se fará sem perigos se não houver concorrência de outras regiões do Brasil, em termos de pressão competitiva açulada pelo complexo de competição antinacional entre irmãos.

E se criarem novas indústrias com bases nas matérias-primas locais, se o seu desenvolvimento não depender de "seminários" poucos, sob pressão ou inspiração de poderes contrários ao verdadeiro desenvolvimento nacional, o Nordeste erguer-se-á, temos certeza.

NOTICIAM-SE recomendações de medidas para a economia nordestina, mediante aproveitamento de riquezas de fontes das regiões industrializadas. Mas, certamente, o governo federal estará de olho aberto para evitar que os mais favorecidos empobreçam os que querem sair do subdesenvolvimento.

SÃO inúmeros os produtos regionais. O coco, o babaçu, a cera de carnaúba, o azeite de dendê, a potassa, o cimento, o cacau, o petróleo, além de inúmeras riquezas regionais, poderão lastrear o desenvolvimento do Norte-Nordeste. No Ceará, industrializa-se o bagaço da cana para fabricação de celulose, de placas, papelão. Em Pernambuco, cria-se um parque industrial digno de atenção e, também, em Aratu, na Bahia. No Maranhão e Piauí, industrializam-se o babaçu e a cera de carnaúba. O Cajú o umbu e várias frutas locais são aproveitadas pela indústria de sucos e doces.

ORA, como se poderia tirar o país do estado de inércia e de pobreza, a não ser mediante um regime de plenos poderes? Que pôde fazer o sr. João Goulart, recorrendo aos argumentos das massas insatisfeitas? Que destino teve o governo do sr. Jânio Quadros, que herdou todos os problemas nacionais, sem meios de equacioná-los? Somente na vigência de um governo forte, capaz de fazer calar os protestos fabricados por interesses individuais prejudicados, poder-se-ia construir o Brasil que vemos, as cortinas do progresso poderiam ser abertas para o povo nordestino, mostrando-se-lhe o raiar de um futuro melhor.

COM São Paulo prejudicando o desenvolvimento regional através da imposição de preços baixos para o algodão Seridó, graças a manobras, o nordestino não poderia se desenvolver. A indústria local não poderia concorrer com o potencial do Estado sulino, aparelhado para garroteá-la e, em seguida, explorar o povo nordestino com preços cada vez mais altos para recuperação dos prejuízos resultantes da ação do período de concorrência.

HÁ regiões, no Nordeste, que repontam nos primeiros lugares em produção hortigranjeira. Os campos citrícolas se multiplicam. À margem do São Francisco, graças à intervenção revolucionária, há hoje campos produtores de uvas de fina qualidade, exportáveis, com maior rendimento que as vinhas européias. O melão é exportado para a própria Espanha. Nos terrenos irrigados, há fartura, de frutas de sabor competidor mais doces do mundo.

E TODO esse potencial agrícola nordestino poderá ser aproveitado pela indústria nascente na região. Em Alagoas, cultiva-se a cana nas paragens sertanejas, onde se derramava antigamente a vasta caatinga. Terras infrutíferas hoje estão convertidas em celeiros. Há trabalho, mão-de-obra, para uma população que, graças às cricunstâncias, permanecia, até há pouco tempo, inativa, de braços cruzados, apelidada de população preguiçosa e que constituía pesado fardo para o Brasil, dependente das exportações de produtos agrícolas do Sul, principalmente do café.

A REVOLUÇÃO deu ouvidos e guardou, no seu âmago, as reivindicações mais sentidas da agoniada gente das "levas", e que hoje vem transportando sua produção agropastoril por estradas modernas.

ESPERA-SE, agora, que o honrado presidente Geisel possa, através do seu ilustre delegado, gov. Faria Lima, tomar conhecimento do que se passa no grande Rio, e com ele socorra urgente quem mais sofreu e sofre no solo brasileiro.

TENÓRIO CAVALCANTI

GUARDA EXECUTADO NA MERCEARIA

Pela 23a. vez, a Mercearia Brasileira, localizada na Rua Mengaba, 150, em Cordovil, foi assaltada. Dessa feita por dois bandidos, morenos altos e fortes, que, na ocasião, usavam bermudas estampadas e camisas esportivas. Os marginais, após saquearem o estabelecimento, e matarem um guarda de segurança fugiram, sempre de arma em punho, em bicicletas, rumo a Cidade Alta.

ASSALTO

Como acontece diariamente, o estabelecimento estava com as portas fechadas para o almoço dos empregados. Aproximadamente às 13 horas e 30 minutos o gerente Djalma Barbosa de Andrade, juntamente com os empregados Benedito Bruno da Silva e Antônio Sales, tinham acabado de levantar a porta de aço quando foram atacados por dois elementos, ambos morenos, altos e fortes, empunhando dois revólveres de grosso calibre.

Eduardo de Lima, o guarda de segurança, solteiro, 25 anos, que se encontrava próximo, ao perceber a intenção dos bandidos, tentou sacar a sua arma. Porém ao fazer o primeiro gesto foi sumariamente executado ao receber um balaço certeiro no pescoço.

Imediatamente o gerente Djalma, assim que os assaltantes fugiram de bicicleta, tratou de conduzir a vítima para o Hospital Getúlio Vargas, num carro de um freguês que havia acabado de chegar. Porém ao dar entrada na sala de operações, o guarda não resistiu ao ferimento e faleceu.

MISTÉRIO

Durante as investigações, os agentes policiais conseguiram localizar, horas mais tarde, a bicicleta de um dos bandidos, na Estrada do Porto Velho. O veículo estava junto a uma sandália, perto de uma poça de sangue. Isso fez com que os policiais ficassem intrigados, pois, segundo o relato dos presentes, somente os dois assaltantes usaram armas, de vez que o guarda assassinado não teve tempo de usar o seu revólver, cuja a carga foi encontrata intacta.

ASSALTO AO ARMAZÉM: UM MORTO; 2 FERIDOS

Um bando de dois brancos e um mulato assaltaram um armazém na Penha, S. Paulo, matando sua proprietária Maria Roma Severino (38 anos). Na fuga os bandidos usaram um caminhão IJ 669 e, depois de atropelarem dois menores 500 metros adiante, chocaram-se contra um poste. O caminhão incendiou-se, mas, mesmo assim, os assaltantes conseguiram escapar e desaparecer no matagal da Vila Buenos Aires.

Os marginais invadiram o armazém e apontaram suas armas para a vendedora e um freguês. Levaram Cr$ 7,60 da caixa e se voltaram para o freguês, que não hesitou em entregar-lhes os pertences. A proprietária, porém, tentou reagir e foi fuzilada, indo morrer no Pronto Socorro de Tatuapé.

Os menores Cláudio Cândido da Silva e Cincinato Barbosa de Oliveira que foram atropelados pelos assaltantes foragidos, foram atendidos no mesmo hospital e seu estado não apresenta nenhum perigo. O caminhão utilizado para a fuga era de propriedade de Severino Pereira da Silva, que se encontrava estacionado na porta do armazém.

CADÁVER NA PRAÇA

Autoridades policiais receberam um comunicado de que havia sido encontrado um homem morto nas imediações da Praça Otávio Carneiro, Olavo Bilac, Duque de Caxias. Partiu para o local a Rp 1032 do 6.º Batalhão da Polícia Militar, sob o comando do PM Gonçalves.

O indivíduo de 32 anos — presumíveis — trajava calça marrom e camisa verde e seu corpo apresentava quatro perfurações produzidas por balas.

O cadável foi encontrado por transeuntes, que imediatamente comunicaram às autoridades policiais. Estiveram no local o delegado, dr. Mariano, e o perito Euclides, que atestaram ser as perfurações produzidas por revólver calibre 45. O corpo ainda não foi identificado sendo que as autoridades policiais tiraram as impressões datiloscópicas para um, possível reconhecimento no Instituto Pereira Faustino, em Niterói, ou no Félix Pacheco.

ERROU O ALVO E MATOU INOCENTE

Josué Martins de Andrade, depois de seviciar a cigana Dulcinéia Milcos, passou a ser perseguido pelos ciganos, Geraldo e Divino Milcos, sogro e marido, respectivamente, de Dulcinéia. Ao encontrar Josué, os ciganos travaram tremendo tiroteio, no qual foram disparados 23 tiros de carabina e revólver. Nenhum tiro, porém, atingiu Josué, que saiu intacto da "guerra". A única vítima foi um inocente empregado da Viação São Geraldo, atingido na nuca.

O tiroteio ocorreu na cidade do Vale do Jequitinhonha, em frente a Rodovia do Itaobim. O motorista Custódio Maia dos Reis, da Viação São Geraldo, morreu com um tiro de Winchester, que o atingiu na nuca, enquanto Josué espacou sem um arranhão sequer.

Os ciganos foram presos em flagrante pela Polícia de Itaobim. Dentro do carro que estacionaram na praça da cidade, foram encontradas várias outras armas e grande quantidade de munição.

LUTA DEMOCRÁTICA

Fundador
TENÓRIO CAVALCANTI
Diretor
JOSÉ ELIAS DE VASCONCELLOS
Superintendente
ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI
Secretário
AMADO RIBEIRO

Superintendência 252-0450
Administração 254-2851
Dept.º Publicidade 252-1477
Dept.º Sindical 252-1302
Dept.º de Publicação Especializada (DEPE) 252-0450
Responsável:
José Edmundo Araújo Neto
Rua do Lavradio, 92 Centro
Editoria de Polícia 264-2024
Secretaria 248-5518
Editoria Política 264-4663
Redação 264-5088
264-2024
248-5518
Rua Sotero dos Reis 62 Praça da Bandeira
Sucursal
Caxias: Av. Pres. Kennedy, 1765 — sobrado
Niterói: Av. Amaral Peixoto n.º 370, s. 303 — Balonete
PREÇO DO EXEMPLAR Cr$ 1,00
Composto e impresso na IN — Editora Idéia Nova Ltda. — Rua Sotero dos Reis 62 — Tel. 234-4143

DESAPARECIDO

José Rodrigues Filho, português, 74 anos, encontra-se desaparecido de sua residência. O mesmo sofre de aminésia e na ocasião em que desapareceu trajava calça azul-marinho, blusão amarelo e calçava conga azul. Quem souber do seu paradeiro é favor comunicar à Rua Alberto de Carvalho, 470, Osvaldo Cruz, próximo ao Largo da Fontinha, ou pelo telefone 390-6748.

RAINHA DO TÓXICO MORREU NA FAVELA

Alzira Correia, traficante de tóxicos na Favela do Jacarezinho, foi morta com dois tiros no peito, por Lúcia de tal, que após o crime se evadiu do local. Alzira, na terça-feira, aplicou violenta surra em sua rival que tentou se intrometer em sua vida. Com vários ferimentos pelo corpo, a vítima foi medicada no Hospital Salgado Filho e em seguida, desapareceu do morro para retornar na quarta-feira, quando ficou à espreita de sua rival. Pela madrugada, Alzira seguia o caminho de seu barraco quando foi alvejada por duas vezes.

TRÁFICO

Alzira, solteira, de 30 anos, residia na Rua do Rio, num barraco sem número, para melhor despertar a vida de crimes que levava. Segundo informações do sargento Trovão, comandante do Posto Policial do Morro, era dona das diversas bocas-de-fumo da região e tanto fazia, homem ou mulher, tomava a frente dos casos e resolvia a sua maneira. Boa na briga, era respeitada pelos malandros e marginais que proliferam na favela. Todos temiam sua força, motivo pelo qual, conhecida pistoleira, levava a maconha livremente para as maconharias sem ser molestada.

Alzira, segundo investigações, estava sendo seguida por muito tempo porém, esperta, não chegou a ser presa em flagrante, tinha uma vida de madama. Vizinhos nada queriam com ela devido suas façanhas. Por isso, nunca se casara. Não queria ficar presa a qualquer homem e, no morro, quem mandava era ela.

SURRA

Lúcia de tal, também moradora no morro, porém, se atreveu a entrar em seu caminho. Tentou por diversas vezes tomar as rédeas do tráfico de maconha. Alzira veio a tomar conhecimento e, na segunda-feira, foi tomar satisfações com a rival. Terminou por aplicar-lhe tremenda surra Lúcia, com equimoses pelo corpo, desapareceu.

Na noite de quarta-feira, Lúcia apareceu. Causou espanto no morro. Todos ficaram desconfiados de suas intenções, porém, não aguardavam o desfecho fatal. Alzira tomou conhecimento da chegada da rival, porém, não deu importância ao fato.

Pela madrugada, no entanto, quando seguia o caminho de seu barraco, recebeu dois balaços no peito. Rodopiou e caiu ao solo. Todas as luzes se apagaram e, com a chegada da polícia, tudo era mistério. Depois de ingentes esforços, o comissário Macedo, da 23a. Delegacia e o perito Valdomiro conseguiram levantar o nome da criminosa que agora está sendo ativamente procurada.

PM QUE MATOU DETETIVE FOI FUZILADO NO SÍTIO

Escondido na Serra do Mendanha, trocando tiros com a Polícia, foi fuzilado o soldado assaltante Maquinair Antônio Faria, autor de 25 assaltos contra joalherias no centro da cidade. No sábado, durante um tiroteio com policiais da 4a. Delegacia, após o roubo de uma casa comercial na Travessa do Ouvidor, 8, o marginal matou a tiros o detetive Eli Pereira Veiga e feriu gravemente o cabo-PM Vanderlei Nunes Sampaio. No entanto, seus comparsas, José Vicente e Raimundo Torak, foram agarrados e, levados para a delegacia, fizeram um completo relato dos assaltos praticados pelo bando.

DILIGÊNCIAS

Após o assalto levado a efeito contra uma joalheria, ocasião em que o bando fugiu levando 15 mil cruzeiros e jóias, ocorreu o cerco policial e, a caçada aos marginais estendeu-se desde a Travessa do Ouvidor até a Praça Tiradentes, onde o soldado assaltante conseguiu escapar ficando porém, nas mãos dos policiais José Vicente e Raimundo.

Delatado o esconderijo de Maquinair, Rua Oiticica, 430-101, em Campo Grande, Conjunto Residencial da Polícia Militar, o local foi cercado e, num cerrado tiroteio, o marginal conseguiu escapar mais uma vez, deixando morto o detetive Eli e ferindo o cabo Vanderlei Nunes.

SÍTIO

Retrocederam as diligências até que ontem, o cunhado de Maquinair, Carlos Alberto, procurou os policiais, dando o serviço de que, o soldado estava homiziado num sítio na Serra do Mendanha, onde mantinha sob severa vigilância o lavrador e sua família. Mais uma vez, uma caravana policial, com agentes da 4a. Delegacia, elementos do 9.º Batalhão da Polícia Militar e componentes da Chefia de Polícia Militar, cercou toda a área. Maquinair armado com uma Luger 9 mm., reagiu à prisão. No tiroteio travado, o soldado terminou sendo fuzilado.

AMEAÇAS

O lavrador Aristides Ferreira, pai de Alonso Ferreira, este amigo de Maquinair, foi procurado pelo soldado assaltante pedindo pousada pois, estava sendo intensamente procurado. Foi ameaçado de morte para deixá-lo ficar escondido no sítio. Estava Maquinair com sua pistola e farta munição: Aristides era sempre intimidado para ficar calado enquanto ali ele ficasse, pois, as consequências seriam graves. Na segunda-feira no entanto, com saudades da família, Maquinair mandou um recado para seu cunhado Carlos Alberto, pois queria saber notícias da esposa e filhos.

O cunhado foi procurá-lo e disse que a irmã estava passando necessidades pois, seu pai, não tinha condições de sustentar a todos. O fato desgostou o soldado porém não podia ele sair de seu esconderijo. Foi cercado por fim, delatado pelo cunhado temeroso de levar as sobras. Reagiu e foi assassinado no tiroteio travado com mais de 50 homens que lhe moviam caçada.

MORAVAM EM FRIBURGO E ASSALTAVAM NA BAIXADA

Dois perigosos bandidos que residiam em Nova Friburgo e agiam na Baixada Fluminense foram tirados de circulação ontem por policiais da Delegacia de Nova Friburgo e recambiados para Duque de Caxias onde confessaram diversos assaltos e, pelo menos, quatro crimes de morte, estando as autoridades de Caxias empenhadas em outros homicídios atribuídos à dupla.

Célio Marquez da Conceição, solteiro, 21 anos, conhecido como "Negão", morador na Granja Spindola, em Nova Friburgo e Manoel Marinho de Araújo, casado, 29 anos, residente na Rua São Paulo, Vila 19 de Março, em Friburgo, chegaram ontem à delegacia depois de uma viagem de duas horas e foram trancafiados no xadrez.

CARREIRA CRIMINOSA

Os presos confessaram nada menos que quatro homicídios mas não souberam identificar suas vítimas porque não as conheciam — eram vítimas de assaltos que reagiram e acabaram mortos. Dois homicídios confessados pelos bandidos foram por ocasião de um assalto ao Bar Santa Teresinha, bairro Santo Antônio, Lote 15, em Duque de Caxias. A dupla entrou de armas em punho para o assalto e dois frequeses que jogavam sueca tentaram reagir, foram baleados e mortos a queima-roupa. Isso aconteceu há cerca de dois meses.

Dos muitos assaltos realizados pela dupla, cinco foram contra casais dos quais, duas mulheres foram possuídas e seviciadas pelos bandidos. Eles confessaram também uma série de investidas contra a empresa Santo Antônio que faz as linhas Caxias-Parque São José; Caxias-Parque Suécia e Caxias-Parque Fluminense. Em outro assalto contra um barraqueiro na Estrada Maringá, tamb;m no lote 15, os bandidos vazaram os olhos do barraqueiro com um espeto de churrasco, tomaram toda a féria e fugiram.

Apesar de agirem há bastante tempo, os bandidos nunca tinham sido presos anteriormente e agora terão que pagar por todos os crimes cometidos. A impunidade, segundo os policiais, deve-se ao fato de agirem na Baixada Fluminense e fugirem para Nova Friburgo, onde moravam e eram conhecidos como homens honrados e trabalhadores.

MATARAM VIGILANTE E FORAM AGARRADOS

Numa ação rápida, sob o comando do coronel Luís Ferreira da Silva, comandante do 3.º Batalhão da Polícia Militar do Méier, agentes do serviço reservado, conseguiram prender os marginais Adelino da Silva Filho, de 27 anos, residente à Rua Pedro Calazans, 185 e José Milton Borges Cruz, que, na madrugada do dia 29 para 30, mataram a tiros o guarda de segurança da SBIL e ex-PM Geraldo da Costa Flores, que, dormia com sua amante Joacir Gomes da Silva. As armas empregadas no crime, foram apreendidas na casa do contraventor Jair de Cândia, cunhado de José Milton, na Avenida Suburbana, 7 932.

Levados para o batalhão, a dupla de marginais confessou uma série de assaltos a mão armada levada a efeito contra casais, na Praça de Marechal Hermes, um açougue situado na Rua Amaro Rangel de onde levaram 9 mil cruzeiros, uma estamparia, no Jacarezinho, de onde conseguiram 9.800 cruzeiros e outro praticado numa firma comercial na Avenida Brasil.

Confessaram ainda a morte do indivíduo conhecido por "Tito", que levou 38 balaços pelo corpo. Carregou sua arma por várias vezes. Matou ainda Agostinho de tal e "Mirinho". Seu bando era constituído de "Pintinho", João de tal, "Russo" e "Paraibinha".

SEIS ASSALTOS EM MENOS DE DOIS MESES

Depois de inúmeras diligências, os policiais da Delegacia de Campos Elísios, Distrito de Duque de Caxias, conseguiram uma pista que os levaram a captura de Oton Feijó de Carvalho, assaltante considerado como sendo de alta periculosidade, que, há dois meses se encontrava foragido da Delegacia de Caxias.

O bandido, juntamente com seu comparsa Orlando de Jesus, mais conhecido como "Manoel Caranga", que também já se encontra preso, assaltaencontra p r e s o, assaltou, ano passado, um su-Estrada Rio—Magé, no quilômetro um, e após roubou todo o dinheiro em caixa, matou o vigia com um balaço na cabeça.

DUPLA

Oton e "Manoel Caranga" há muito que vinham mantendo um clima de terror em Campos Elíseos. Trabalhavam sempre em dupla assaltando casas comerciais e moradores do local.

Há três meses, agentes da Delegacia de Caxias conseguiram tirar os dois de circulação. Porém, Oton Feijó Carvalho, solteiro, 21 anos, morador no Jardim Balneário Ana Clara, Jardim Primavera, conseguiu escapar do xadrez da Delegacia de Caxias.

Durante o tempo em que esteve em liberdade, aproximadamente uns dois meses, o marginal praticou seis assaltos contra a Empresa de Ônibus União.

Na manhã de ontem, seguindo uma pista fornecida por "Manoel Caranga" que foi condenado a três anos de reclusão pelo juiz da 2.ª Vara Criminal, o delegado de Campos Elísios, dr. Claide chefiando a diligência, capturou o assaltante, que se encontrava numa birosca localizada no Jardim Primavera. Oton não esboçou qualquer reação, apesar de se encontrar armado com um revólver calibre 38 carga dupla.

O bandido ainda será ouvido pelo dr. Claide e, posteriormente, será removido para a Delegacia de Caxias, onde será entregue ao delegado Marino.

LUTA ENTRE FAMILIARES MATOU 9 EM 10 ANOS

Salvador — Viajou ontem para a região do Raso da Catarina, o delegado regional de Paulo Afonso, sr. Rubem Peregrino, designado pelo secretário de Segurança do Estado, para investigar 9 crimes de morte ocorridos em 10 anos numa luta mantida pelas famílias Cipriano e Barbosa da Silva das cidades de Chorrocho e Abaré.

O prolongamento da rixa entre as famílias e os assassinatos foram atribuídos a inoperância da Polícia de Chorrocho. Somente agora a Secretaria de Segurança tomou conhecimento dos fatos, depois que os irmãos Domingos e Jovino Barbosa da Silva ameaçados de morte, refugiaram-se em Salvador. A família Barbosa da Silva perdeu cinco homens nos quase 10 anos de luta e a Cipriano quatro, entre eles, Lourenço, o pai.

O COMEÇO

O coronel Joalbo Figueiredo Barbosa, secretário de Segurança ouviu os irmãos Domingos e Jovina que contaram a história dos crimes. Os irmãos foram encaminhados a Divisão Policial do Interior e o secretário de Segurança expediu ordem para que o delegado regional de Paulo Afonso fosse a região da Raso da Catarina, no alto São Francisco a fim de investigar.

De acordo com as declarações dos irmãos refugiados em Salvador, a luta começou em 1964, quando Antônio Pires Nascimento matou a tiros Cirilo Ramos da Silva, da família Barbosa.

ACABA EM TRAGÉDIA O AMOR INCESTUOSO

Maria Lúcia dos Santos, de 16 anos, moradora em Santana, no 7.º Distrito de Campos, quando tomou conhecimento de que estava grávida, sucidou-se ingerindo forte dose de inseticida.

Benedito Henrique da Paz, de 36 anos de idade, casado, e pai de dois filhos, quando soube da morte da jovem, não fez por menos. Também tomou uma forte dose de veneno e morreu.

A tragédia foi esclarecida mais tarde por um casal que sabia de tudo. Segundo o que contaram, o homem e a jovem mantinham, às escondidas, um romance que já durava três anos. Os encontros ocorriam tarde da noite, quando todos já dormiam. Ele passava, dava um sinal e, então, ela pulava a janela.

SEDUZIDA

Maria Lúcia tinha apenas 13 anos, quando começou a ouvir os elogios de Benedito, na época com 33 anos, casado e pai de dois filhos. Os gracejos aumentavam à medida em que ele alterava o seu itinerário do trabalho para casa, e ela, muito vaidosa, o esperava no portão de casa.

O tempo foi se passando até que um dia Henrique a convenceu a passear com ele. Disse que iria lhe mostrar muitas coisas que ela não conhecia. Assim, como seus pais não a deixariam sair à tardinha ela resolveu esperar que todos em casa dormissem. Ele passaria para pegá-la. Porém, antes lembrou-a da conveniência de não fazer qualquer comentário a respeito daquela amizade.

Dessa forma, os encontros às escondidas foram ficando cada vez mais frequentes, até que foi seduzida. Henrique nunca perdia a oportunidade de orientar a jovem no sentido de que tudo ficasse no mais absoluto segredo, pois caso seus pais descobrissem a verdade poderia estragar aquilo que ele prometia ser a felicidade dela.

GRAVIDEZ

Em casa ninguém notava que a menina, às vezes, acordava muito tarde. A família de Henrique também de nada desconfiava, pois ele dizia para a mulher que tinha serviços extras a fazer. ..

Há poucos meses Maria Lúcia começou a sentir certos sintomas, e embora não tivesse falado nada em casa, não resistiu e resolveu perguntar a uma colega se todas aquelas coisas não ocorriam também com ela. A outra, por sua vez, lhe deu as explicações possíveis e guardou segredo sobre o assunto. Exceto para o seu namoradinho. Porém tudo não passou dali, o romance ficou entre os quatro.

Mas, o tempo foi passando e Maria Lúcia acabou descobrindo que estava grávida. Implorou a Henrique que desse uma solução para o seu problema, contudo ele se omitiu totalmente.

Sem coragem para contar aos pais o que estava acontecendo, então preferiu dar fim à vida. Ingeriu uma dose de inseticida.

Uma das primeiras pessoas a tomar conhecimento de sua morte foi sua amiguinha de infância. Esta falou com o seu namorado e os dois concluíram o que a havia levado àquele gesto. Mas se calaram. Todavia, ao tomarem conhecimento do que havia acontecido na Fazenda Santana, que Henrique também havia se matado tomando veneno, resolveram contar tudo que sabiam.

FUGA NUM OPALA APÓS FUZILARIA

Policiais da 33a. Delegacia Policial travaram violenta fuzilaria com marginais altamente perigosos, depois de encontrarem um carro estacionado de forma irregular e constatar que era um fusca roubado — placa GB LF 7996. Esse encontro deu início à fuzilaria, na qual saiu ferido um dos bandidos. Os outros dois conseguiram escapar utilizando para a fuga um Opala de propriedade de um militar, que apresentou queixa logo após o assalto.

O carro já foi localizado e a Polícia cercou toda a região à caça dos marginais. Depois de medicado, o assaltante ferido contou toda a história da "gang" revelando seu trabalho com maconha e assaltos.

O ENCONTRO

Uma turma de ronda da 33a. Delegacia Policial, sob o comando do comissário Wilson, integrada pelos detetives Natanael, Cleber e Braga, teve suas atenções voltadas para um fusca estacionado de maneira irregular, quando passavam pela Rua Carneiro da Cunha. Os policiais seguiram em direção ao carro e ao conferir sua placa, constataram que era realmente um carro roubado. Ficaram à espreita de seus ocupantes. Depois de uma hora, três homens apareceram e receberam ordem de prisão.

FUZILARIA

Ao reconhecer o comissário Wilson, um dos bandidos mandou que seus cúmplices abrissem fogo, ordem esta que foi imediatamente cumprida. Travou-se cerrada fuzilaria e depois de certo tempo um dos assaltantes caiu ferido, enquanto os outros dois fugiam, embrenhando-se por um matagal.

A remoção do ferido foi logo providenciada pelos policiais para o Hospital Olivério Kraemer e levado em seguida para a 33a. Delegacia Policial, onde foi identificado como Jorge Rosa (solteiro, 30 anos). Jorge levou três tiros, distribuídos pelo braço esquerdo, orelha direita e testa. Contou o marginal que saíra em companhia de Adilson e Francisco para fazer entrega numa "boca-de-fumo" e depois praticariam assaltos. Para isso roubaram o fusca.

JUIZO DE DIREITO DA 22a. VARA CIVEL RIO DE JANEIRO — ESTADO DA GUANABARA
EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PASSADO NA FORMA DA LEI.

O DOUTOR PEDRO FERNANDO LIGIERO, JUIZ DE DIREITO DA 22a. VARA CIVEL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA etc.

FAZ SABER, a'os que o presente Edital de Praça virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 20 de fevereiro do corrente, às 12,00 horas, será levada à Praça, pelo Porteiro dos Auditórios, na Av. Erasmo Braga, 115 1º andar, no átrio deste, o bem penhorado nos autos da EXECUÇÃO POR TITULO EXTRAJUDICIAL proposta por AMARO DOMINGUES SOUTINHO contra MANOEL PINTO PEDREIRA E OUTRO para a venda acima da avaliação e respectiva arrematação, desde já designada o dia 03 de março do corr'ente no mesmo local e horário para realização do segundo pregão e, nesta oportunidade, por quem mais der; ciente o arrematante de que arcará com as despesas concernentes a comissão do Porteiro (três por cento) bem assim ao cartório: tudo em conformidade com a peça a' seguir transcrita: LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS.: PRÉDIO E RESPECTIVO TERRENO situado na Estrada do Cafundá número 249, na Freguezia de Jacarepaguá: prédio térreo, de construção antiga em alvenaria de tijolos, cimento, cal, pedra, coberto de telhas, tendo na frente uma porta e uma janela, pela lateral direita uma porta: está em bom estado de conservação e consta 'de: salão com piso em pedaços de mármore, seguindo galpão com piso de cimento e em telha vã, pequeno sobrado com escritório, meia-água de tijolos que se constitue' em dependências sanitárias. Pela lateral direita e em toda a extensão do terreno, existe um telheiro com piso em chão batido próprio para' abrigo de materiais de construção. — Encontra-se o prédio em terreno plano todo fechado por muros e paredes, tendo na frente uma larga entrada com um portão de correr, medindo o terreno na totalidade: 33,00ms de frente: 22,50 metros de largura na linha de fundos: 65,00 ms de extensão por um lado e 73,70ms de extensão por outro lado; confrontando à direita com o prédio número 217, à esquerda com o prédio número 261 e nos' fundos com quem de direito. AVALIAMOS O PRÉDIO E TERRENO ACIMA DESCRITOS EM' Cr$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) — Rio de Janeiro, 17 de julho de 1974. — (a) Maria Magdala Correa de Oliveira e Nilson Luiz dos Santos — Avaliadores Judiciais DESPACHO DE FLS.: Designe-se data, expedindo-se os editais e o mandado 'para 'intimação aos executados. Rio, 27-1-75. — (a) PEDRO FERNANDO LIGIERO — JUIZ DE DIREITO EM FACE DO QUE fiz expedir o presente Edital de Praça e outros de igual teor que serão publicados pela imprensa locale Diário da Justiça, afixados no lugar de costume, na forma da lei. — DADO E PASSADO nesta Cidade do Rio de Janeiro, GB, aos vinte oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco'. Eu, (ZOLACHIO DINIZ), Escrivão o datilografei, subscrevo. — PEDRO FERNANDO LIGIERO — JUIZ DE DIREITO.

(S — 2267)

VELHO RJ TEM GRANDE ÍNDICE DE ESCOLARIDADE

O Estado do Rio apresenta um dos maiores índices de escolarização do País, na faixa etária de sete a 14 anos. Dados constantes do Plano Estadual de Educação revelam que a taxa de atendimento projetada para 1974 era de 83,6%, o que coloca o RJ entre os seis primeiros Estados do Brasil, proporção que, este ano, será superada apenas pelo Distrito Federal.

A declaração é da secretária de Educação, Marília Veloso, ao fazer, ontem, um balanço retrospectivo de sua gestão durante o governo Raimundo Padilha, ao ratificar a construção de 1.683 salas de aula, beneficiando 134.640 estudantes fluminenses em apenas quatro anos.

Abordando assuntos como o ensino profissionalizante; de excepcionais; a intercomplementariedade na educação estadual e o Plano Plurianual de Educação, que terá ampla aplicação apenas durante o período Faria Lima, a professora Marília Veloso, de modo geral, considera que "o Estado do Rio avançou muito no setor, nesse início da década de setenta".

— No Plano Estadual 1974-1977, a Secretaria prevê a continuidade de esforços, no sentido da melhoria quantitativa do ensino. Com esse objetivo, muitos convênios já foram firmados com órgãos federais, como os Departamentos de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Universitário, Instituto Nacional do Livro, MOBRAL, CENESP, SENAC, SESC e o PEB — a maioria ligada ao MEC —, visando à elevação da produtividade do ensino e melhores condições para implementação da Reforma do ensino, além de melhores condições para a reforma do ensino de 1º e 2º graus.

No campo do ensino profissionalizante (que a secretária considera "básico"), estão sendo oferecidas, nas escolas estaduais, habilitações válidas na área pedagógica, secretariado, auxiliar de administração, técnico de laboratório, técnico em estatística, computação eletrônica, administração de empresas, auxiliar de biblioteconomia e técnico em desenho, principalmente nos setores de estrutura e construções navais.

— Apesar disso, não considero viável, por exemplo, que um estudante de curso profissional tenha alguma vantagem em pontos quando for concorrer para o ingresso na Universidade. Nunca opinamos sobre a matéria, mas pessoalmente sou contra a medida, que, segundo soube, foi cogitada, mas não entrou em vigor".

Quanto à intercomplementariedade no sistema estadual de educação, a professora Marília Veloso se considera uma das maiores incentivadoras da matéria. Em novembro uma comissão de professores fluminenses esteve reunida sob sua direção, quando foram discutidos todos os aspectos possíveis da aplicação do método.

— Consideramos que nossas escolas apresentavam deficiências de instalações, nos equipamentos adequados para oferecimento das disciplinas profissionalizantes, e concluímos, então, pela implantação do Sistema de Intercomplementariedade. Nosso objetivo era "oportunizar" uma oferta de modalidades de diferentes cursos na mesma localidade, evitando, assim, a duplicação de esforços e recursos para fins idênticos do nosso sistema educacional.

E, com alguns resultados à mão, afirma que o sistema já propiciou em Niterói e São Gonçalo, pelo menos, seis vantagens visíveis:

1 — Maior aproximação entre escolas e elementos do DEMS, através de reuniões constantes; 2 — maior entrosamento entre as escolas, através de troca de experiências; 3 — Maior possibilidade de atendimentos aos interessados e aptidões dos alunos; 4 — contato entre DEMS e alunos; 5 — preocupação em auxiliar o trabalho das escolas junto aos alunos através da elaboração de documentos; 6 — não duplicação de habilitação dentro do mesmo grupo e visitas às escolas.

— Nos municípios do interior, propiciamos contatos do DEMS, diretores, auxiliares de inspeção e outras autoridades municipais levantando assuntos atuais e solucionando dúvidas. Em geral consideramos bastante positiva a experiência realizada e imprescindível a realimentação do Projeto 04 para que, através da coordenação de um grupo, se possa dar continuidade a este projeto em Niterói e São Gonçalo, principalmente, e sensibilizar, na medida do possível, a intercomplementariedade nos demais municípios previstos.

— Desse modo, ao invés de ir contra critérios do novo governo, o Plano Estadual já oferece valiosos subsídios para as tarefas de planejamento da nova equipe.

EDITORIAL

REFLEXOS DE UMA CRISE

UMA análise que se fizesse, tomando como tema o comportamento dos responsáveis pela condução de nossa vida econômica, provavelmente resultaria na constatação de que esforços louváveis foram postos em prática nesse sentido, com os resultados que seriam de esperar. Mas acontece que embora em suas linhas gerais a direção da política econômica dependa de fatores internos, há também os fatores externos, situados quase sempre além de nosso alcance. Por isso é indispensável o estudo de certas manifestações da crise econômica internacional de nossos dias.

A situação econômica dos Estados Unidos seria o capítulo mais importante de um estudo que fizéssemos da situação econômica internacional. Por isso consideramos interessante uma apreciação das conclusões a que chegaram os participantes de recente estudo realizado em Washington, a respeito da inflação, da recessão e da crise do petróleo, nos Estados Unidos. Evidentemente, sendo os norte-americanos os nossos principais fregueses do comércio exterior, devemos estar atentos ao que se passa no grande país do Norte.

O que alegam, em Washington, os estudiosos, a respeito da inflação norte-americana? O sr. William Simon, secretário do Tesouro afirma, por exemplo, que o mais sério fator inflacionário tem sido o longo período de elevados déficits orçamentários, que o país vem atravessando. Os programas de empréstimos e garantia de empréstimos também apresentam sua parte de culpa. O pior, no entanto, é que houve um aceleramento no processo da formação de déficits orçamentários nos últimos anos. Assim, enquanto num período de 186 anos o orçamento americano atingiu à cifra de cem bilhões de dólares, de 1962 até nossos dias o orçamento chegou a duzentos bilhões. Estima-se, ainda, que se as coisas não se modificarem profundamente, daqui a mais quatro anos o orçamento, em face de espantoso aumento da velocidade dos gastos, chegará a trezentos bilhões.

SE levarmos em conta que a recessão, também apresentada como fator inquietante agrava indiretamente o deficit orçamentário através da diminuição da produção, veremos que é bem grande a responsabilidade dos homens que dirigem a política econômica dos Estados Unidos.

E o petróleo tão falado? O petróleo, com sua badaladíssima majoração de preço, sem dúvida representa um problema. Está longe, no entanto, de ser o principal.

DEPARAM-SE portanto os norte-americanos com uma situação em que farão tudo a seu alcance no sentido do aumento da receita nacional.

A receita nacional, em termos de entrada de recursos vindos de fora, como resultado de vendas realizadas no mercado externo e da importação de lucros, dividendos, royalties **e outras fontes de renda, envolve o comportamento norte-americano em relação a todos os clientes dos Estados Unidos. Eis porque, no caso dos latino-americanos, têm surgido nos últimos anos motivos de controvérsia, originários de uma regra tradicional do comércio, segundo a qual cada um procura puxar a brasa para sua sardinha.**

POR tudo isso, mais uma vez é utilizada a habilidade do negociador Henry Kissinger, que apesar das dificuldades surgidas no último encontro da OEA, em que se discutiu a Lei de Comércio, pretende reiniciar logo que possível as negociações continentais.

TAMBÉM é muito compreensível a significação da rigidez da Lei de Comércio, instrumento que Washington utilizará na busca de alívio para a sua crise. E pelos mesmos motivos entende-se porque os latino-americanos resolveram contrariar a posição norte-americana, que consiste em desapertar efeitos de sua crise, às custas da América Latina.

O INPS E SEU DIRETOR

SILVESTRE TRAVASSOS SOARES

O ilustre presidente do INPS, dr. Reinhold Stephanes, ao agradecer aos nossos colegas de **O Globo** o excelente editorial publicado sob o título **Maturidade Previdenciária** disse acreditar que o Ministério de Assistência Social corresponderá à expectativa, bem como que o INPS assegurará o cumprimento dos objetivos dessa nova etapa de progresso social.

Por sua vez Tenório Cavalcânti, no seu artigo sob o título **JOGO PERIGOSO**, edição de 26 do corrente, LUTA DEMOCRÁTICA, focalizou o caso da previdência social, não só elogiando o editorial de Roberto Marinho, como também citando outros fatos, que na Guanabara estão dificultando melhor assistência social aos menos favorecidos.

Os ataques feitos ao INPS não se justificam porque, em todos os lugares onde atua temos notado a dedicação de seus médicos e enfermeiras, os quais dado ao número elevado dos que procuram socorro médico resulta na demora do atendimento porque o médico não é adivinho mas tem que examinar o paciente e ouvi-lo para então receitar e isso leva tempo, mas muitos não gostam de esperar e por isso se julgam prejudicados.

Em artigos anteriores já temos dito, não conhecemos pessoalmente o ministro Nascimento Silva, como não conhecemos o dr. Reinhold Stephanes, mas não se precisa conhecer pessoalmente este ou aquele homem público para analisar seus atos.

O que não é posível é se procurar desmoralizar uma organização como o INPS porque este ou aquele médico deixou de atender um doente ou culpar o seu diretor ou o ministro e tanto não é possível que, portaria acaba de ser baixada mandando punir, com pena máxima, os médicos que assim procederem. Tão eficiente tem sido o INPS que, agora mesmo em Ipanema na fisioterapia houve um aumento de 132,2 por cento no atendimento em relação ao exercício de 1973, sendo o INPS de Ipanema considerado um dos que podem ficar colocados entre as principais unidades hospitalares do País.

Segundo ainda o noticiado, o ministro Nascimento Silva vai nomear número elevado de médicos para melhor atender aos necessitados e as suas recomendações a respeito de atendimento e energia contra os displicentes ou daqueles que, tendo mágoa da revolução de março de 64, que lhes exigiu o cumprimento do dever, vez por outra praticam atos que podem refletir na ação revolucionária, como o não atendimento de doentes, daí a necessidade de que a punição seja exemplar, evitando que os maus destruam a obra admirável de médicos e enfermeiros abnegados.

Vamos portanto esperar a nomeação dos novos médicos, para voltarmos ao assunto.

ASSEMBLÉIA-GB

OS ESQUECIDOS LEMBRADOS

Simples como convém a uma homenagem aos que não são notícia mas revelam a notícia, teve entrega de títulos de beneméritos da GB aos jornalistas cá na Sala de Imprensa. E foi surpreendente pra a gente rever, e também conhecer, mais gentes jornalistas... E foi bacaninha todo mundeco sair do plenário com seu canudinho na mão. E tava até o diretor superintendente da cá LUTA, o ANTÔNIO DE HOLANDA CAVALCANTI ostentando o dito! É sim. E até a cá reporteca e mais colegota DIRCE BELMONTE becadas em seus fulgurantes "longuetes", levaram canudos. É sim, gentes. Mais explicadinho: Em sendo a última legislatura do Estado da Guanabara o JORGE LEITE, fez projeto de Resolução pra homenagear aos que por intermédio de escritas muitas, ou não, prestaram relevantes serviços à Guanabara, através o seu Poder Legislativo. E à Mesa presidida pelo VITORINO JAMES sentaram-se também JOSÉ MACHADO do Sindicato dos Jornalistas Profissionais e o ARI NEPOMUCENO do Sindicato dos Jornalistas Liberais. E à homenagem a imprensa cá estiveram somente os deputs RUBEM DOURADO, FREDERICO TROTTA MAC DOWELL LEITE DE CASTRO, ÉDSON KHAIR, ÍTALO BRUNO e o nosso confrade agora deput JULIO LOUSADA que, diga-se "en passant", é Benemérito pela própria natureza. E lançaram falas. E coisas foram ditas. Por exemplo: VITORINO JAMES: "O parlamento está ligado à imprensa que, sem ela, seria um corpo sem alma". FREDERICO TROTTA: "O título de Benemérito é entregue a homens que se empenharam na luta em prol de um Brasil maior. São merecidos. Não se tira coelhinho da cartola!" E anotamos, igualmente, coisecas tais: RUBEM DOURADO dizendo que sem a imprensa não seria deput mas ao nominar os homenageados esqueceu justamente os representantes dos jornais populares... VITORINO JAMES, lá do alto da presidência, ressaltando prezerosamente a consessão do título à três confradotes membros do gabinete do... OUTRO líder da Casa. E, entusiasmado, fez mais o nosso esbeltíssimo V. J. Fez questão de entregá-los pessoalmente, entre poses para os "clicadores"... ÍTALO BRUNO ao soltar seu recado começou dizendo que falava em nome do "Presidente do Conselho Diretor" (?!) o que fez a cá reporteca ignorantona-como-que, e igualmente, uns tantos presentes, ficarem muito sem saber o que... Mas faz mal não. O legítimo representante do Comitê da cá Imprensa, o ARI VIZEU, com aquela sua voz linda e talento muito, falou. Mas disse. E disse coisas verdadeiras. Por exemplozinho: "Nos que pertencemos a uma classe sofrida, estamos até desabientados com essas homenagens...". E faz coisa linda também: galante e reconhecidamente, reverenciou a Colega-Mulher

EMPOSSADO O PRIMEIRO DIRETOR DO SERVIÇO DE AUDITORIA DA MARINHA

O contra-almirante intendente José Martins de Aguiar foi empossado no cargo de diretor do Serviço de Auditoria da Marinha, em solenidade presidida pelo almirante-de-esquadra Gualter Maria de Magalhães, secretário geral do Ministério.

O Serviço da Auditoria da Marinha, recentemente criado, a exemplo de seus similares existentes no Exército e na Aeronáutica, terá por objetivo fundamental o exame, a análise e o controle de despesas.

Compareceram à cerimônia de posse o vice-almirante Júlio de Sá Bierrenbach, comandante do I Distrito Naval; o vice-almirante Murilo Catati Gonçalves, comandante do Corpo de Fuzileiros Navais; o contra-almirante fuzileiro Luís Carlos Palhano Leal; o vice-almirante Estanislau Façanha Sobrinho, diretor de Intendência da Marinha; os contra-almirantes José Amaral de Oliveira, diretor do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha e Horácio Auler, diretor do Centro de Controle e Estoque de Material; os capitães-de-corveta Estefin Leite Lage e Carlos Cunha Filho e o professor Nielsen Franco Ribeiro, representando a Auditoria do Exército.

O contra-almirante José Martins de Aguiar recebe cumprimentos do almirante-de-esquadra Gualter Maria Menezes de Magalhães

TÓPICOS

O petróleo de Campos

Segundo confirmação da Petrobrás, houve nova delimitação de calcáreo saturado de óleo, no poço campista de Garoupa. Isto conduzirá à perfuração de novas estruturas da mesma área.

Informações sobre a remessa de amostras do petróleo de Campos aos Estados Unidos, bem como sobre a atuação de conselheiros norte-americanos operando em Campos, foram desmentidas. O que há, no sentido do intercâmbio de experiências, é a consulta à empresa estatal mexicana de petróleo, a Pemex, que tem experiência na perfuração de rochas calcáreas, semelhantes às encontradas ao largo do litoral campista.

Como até agora estão operando ao largo de Campos apenas os navios-sonda Ciclone e Petrobrás II, **únicos desse tipo existentes no Brasil, há notícia não confirmada de que o equipamento que hoje utilizamos na plataforma submarina do Norte fluminense será reforçado, com a compra ou afretamento de mais unidades.**

O que está fora de dúvida é que a Petrobrás se empenha ao máximo, no sentido da aceleração de nossa produção petrolífera.

PARA INGLÊS VER

No informe JB há uma nota em que se denuncia o açambarcamento dos ingressos das arquibancadas do desfile das escolas de samba. Os locais com cobertura estão em mãos das agências de turismo. Quanto aos gentios, **fantasiados ou não fantasiados de índio, verão o desfile ao relento, se não preferirem a televisão.**

A nota acrescenta que além dessa humilhação a que ficam submetidos os nativos brasileiros, perdemos o direito de trafegar tranqüilamente pelo centro da cidade. Tudo por conta do carnaval para inglês ver.

Temos assim instituições carnavalescas, oficiais, oficiosas ou simplesmente associativas, que em poucos anos conseguiram matar de morte matada o carnaval como festa de rua e portanto festa do povo.

EXCESSO DE CARGA

Uma balança vai aferir o peso dos caminhões, no Quilômetro 60 da Presidente Dutra, para evitar que os caminhões continuem conduzindo cargas excessivas. Os infratores serão multados em um quinto do salário mínimo por duzentos quilos de excesso.

Numa experiência feita pelo DNER, em duas horas verificou-se que todos os veículos testados conduziam carga excessiva.

Segundo a nova disposição, os caminhões que ultrapassarem de dez a vinte por cento o limite de carga, serão impedidos de prosseguir viagem.

A medida revela tolerância e poderia ser mais rigorosa. O responsável pela carga excessiva de um caminhão não atenta apenas contra a duração de seu veículo. Prejudica a coletividade. Prejudica em vários sentidos. Um deles é que o excesso de carga repousando sobre um número insuficiente de pneumáticos provoca maior desgaste de asfalto. E prejudica muito mais, porque também representa fator de insegurança e perigo de vida, tornando maior o número de acidentes que envolvam outros carros, de qualquer tipo.

O PROBLEMA DO MENOR

Se há trabalhos heróicos, um deles é o do Juizado de Menores. Ainda agora seus agentes estão recolhendo meninos em dois bairros de população densa: Copacabana e Méier.

O titular do Juizado de Menores, dr. Alírio Cavalieri, reconhece, como não poderia deixar de reconhecer, que as diligências de seus auxiliares, embora muito úteis, não conseguem resolver em definitivo o problema do menor. Contudo, sob a alegação de que certas medidas não resolvem uma questão de origens profundas, ninguém iria deixar em abandono uma quantidade imensa de menores, que dormem nas calçadas, que passam fome, que se corrompem moralmente e que acabam se transformando em pivetes e depois em perigosos bandidos de maior idade.

Outra manifestação do sentido humano que o responsável pelo Juizado de Menores nós a situamos na recomendação que o dr. Alírio Cavalieri faz a seus funcionários, no sentido de que não confundam duas situações bem diferentes, que se nota entre as crianças abandonadas. Uns nada fazem de útil, ou pedem esmola, por conta própria ou agenciados por espertalhões. Outros representam uma força de trabalho, vendendo coisas ou limpando sapatos, muitas vezes para ajudar os pais.

Em resumo: é meritória a faina do Juizado de Menores. Seu trabalho não poderia eliminar as causas de um mal social, mas ao menos atenua efeitos chocantes.

Horóscopo

PROF KALIBAN

ÁRIES — (21 de março a 20 de abril) — Assegure-se dos pormenores, antes de iniciar qualquer negócio de vulto. No amor, domine seu excessivo egoísmo. Convém manter prudência, quanto à saúde. Número favorável: 389.

TOURO — (21 de abril a 20 de maio) — Pessoa de muito próximo estará disposta a ajudá-lo. Indicação de sorte no campo sentimental e bons resultados para viagens. Sigilo sobre seus planos. Número favorável: 658.

GÊMEOS — (21 de maio a 20 de junho) — Pessoa de seu afeto está necessitando de maior atenção. Problemas com filhos ou dependentes. Pequenas complicações domésticas, que com calma terão solução. Número favorável: 114.

CÂNCER — (21 de junho a 21 de julho — Evite excesso de sentimentalismo, ao tomar uma decisão importante. Pode pensar em mudança de endereço, que o período é bom. Cuidado com a saúde, à noite. Número favorável: 810.

LEÃO — (22 de julho a 22 de agôsto) — Manhã pouco indicada para o amor. Valorize os regimes alimentares pois a saúde não é das melhores. Deixe que outros estabeleçam seu programa de hoje. Número favorável: 392.

VIRGEM — (23 de agôsto a 22 de setembro) — Possibilidade de lucros, em negócios. O ambiente poderá influenciar em seu sistema nervoso. Meça o valor de cada palavra ou cada atitude. Número favorável: 218.

LIBRA — (23 de setembro a 22 de outubro) — Sensação de otimismo, para todos os projetos da semana. Terreno sentimental ligeiramente confuso. Pondere antes de responder a uma carta de amigo. Número favorável: 936.

ESCORPIÃO — (23 de outubro a 21 de novembro) — Cuide-se muito de sua saúde. Ambiente doméstico instável, influindo sobre suas atitudes. Perigo de perder uma criatura muito legal: modere suas atitudes. Número favorável: 533.

SARGITÁRIO — (22 de novembro a 21 de dezembro) — Procure um médico de sua confiança: sua saúde está em fase pouco tranqüilizadora. Adie por alguns dias as iniciativas importantes. Número favorável: 152.

CAPRICÓRNIO — (22 de dezembro a 20 de janeiro) — Hoje não pense em viajar: o período recomenda descanso, mormente às pessoas idosas. No amor, ligeiro desacerto. Nas finanças.. tudo a contento. Número favorável: 497.

AQUÁRIO — (21 de janeiro a 19 de fevereiro) — Use a inteligência e o bom-senso, em pedido que lhe for endereçado. Não se deixe levar pela primeira impressão. Cuidado ao volante de veículos. Número favorável: 312.

PEIXES — (20 de fevereiro a 20 de março) — O terreno sentimental mostra-se um pouco confuso. Sua saúde estará melhor ao anoitecer. Qualquer investimento imobiliária será excelente. Saia um pouco da rotina. Número favorável: 817.

LUÍS VIEIRA TRAZ O NORDESTE A N. FRIBURGO

Depois do sucesso alcançado no Centro de Arte de Nova Friburgo há cinco meses atrás, Luís Vieira volta à cidade, desta feita apresentando-se no Clube Marabá, na sexta-feira, às 21 horas. O cantador que se revelou autêntico "show-Man" apresentando-se pela primeira vez em teatro, no Opinião do Rio já mostrou seu espetáculo em quase todo o Brasil e, logo depois do carnaval, vai fazer uma longa temporada em teatro ainda a ser escolhido na Guanabara.

Contando piadas, cantando, declamando ou dançando no palco Luís Vieira é dono de uma comunicação inigualável. Ele consegue prender a platéia durante quase três horas de espetáculo, onde o público sofre mutações rindo, sentindo-se emocionado, viajando pelo Nordeste, cantando e até chorando ao prender a atenção no poema de autoria de Luís Vieira falando do Nordeste, da seca madrasta, da fome e da miséria do sertanejo que, apesar de tudo, é "um forte", tendo a terra como cama e o céu por cobertor, e só deixando sua terra quando ela já o deixou".

O espetáculo bolado por Luís Vieira, com a participação de Toni Martins (violão e acordeon); Hermelindo (triângulo e voz) e Luna (atabaque) é um show de informação da cultura popular brasileira, calcado nas raízes do Nordeste, na terra e em sua gente. O espetáculo é, ao mesmo tempo vibrante, triste, alegre, emotivo, sério e picante. Luís Vieira tem a propriedade de contar piadas picantes usando a ingenuidade do sertanejo sem ferir a platéia; o palavrão que não é usado como apelação, sai espontâneo como se fosse da boca de uma criança, pois trata-se do linguajar natural do sertanejo reeditado ipsis literis pelo cantador.

Profundo conhecedor da literatura de cordel, colecionador de repentes e emboladas e amigo dos mais famosos repentistas dos sertões nordestinos, Luís Vieira busca na literatura de cordel, um meio de divertir o público e o consegue transmitindo na íntegra os grandes desafios entre cantadores famosos que, por vezes, reunia assistência de mais de cinco Estados viajando em lombos de jegue para assistir à briga da inteligência como o foi a cantoria entre Chica Barrosa e Inácio da Catingueira mencionado no espetáculo.

Dos absurdos de Patativa — cantador pernambucano —, passando pela malícia do cego Aderaldo até a inteligência rara e rápida do poeta Zé Limeira, Luís Vieira revive no palco, os desafios dos sertões nordestinos e o faz de maneira vibrante levando a platéia em uma viagem pelo Nordeste. Quando termina o espetáculo, muita gente que nunca foi ao Nordeste, diz que acabou de conhecer a terra da seca e da fome, o cabra-macho e o sertanejo forte através de Luís Vieira, que, apesar de ter nascido no Estado do Rio, desde menino convive com os autênticos cantadores e repentistas nordestinos.

HOMENAGENS

Durante o espetáculo, Luís Vieira canta suas composições mais conhecidas: "Menino Passarinho", "Ave Maria dos Retirantes", "Paz do Meu Amor", "Menino de Braçanã", "Forró do Tio Augusto" e mostra composições novas, de outros autores gravadas em seu último LP pela Odeon; "Rato Rato", uma polquinha composta em 1917 e gravada pela primeira vez por "Tom Fam" e sua orquestra e mais tarde por Adenilda Fonseca, "Ave Maria dos Retirantes" e "Zé Valente".

No final do show, o poeta presta uma homenagem a vários compositores, principalmente Zé Dantas, Luís Gonzaga, Humberto Teixeira, Catulo da Paixão Cearense, Zé Gonzaga, Carmélia Alves, Jararaca e Ratinho, Trio Mossoró, Jackson do Pandeiro e Almira Castilho e muitos outros artistas do Nordeste que divulgaram a música nordestina em todo o Brasil e até no exterior.

Depois das homenagens, Luís Vieira dá uma verdadeira demonstração didática de como se dança o xaxado, o baião, o sapateado e outros ritmos nordestinos. Esta parte é muito divertida e termina o show com o público aplaudindo de pé e pedindo bis. Desde que se apresentou pela primeira vez no Teatro Opinião, do Rio, Luís Vieira nunca fez um espetáculo que não fosse obrigado a bisar diversos números.

INTERRUPÇÕES DE ENERGIA PARA SERVIÇOS NA REDE

Hoje, torna-se necessário interromper o fornecimento de energia elétrica, nos locais abaixo indicados, a fim de possibilitar a execução de serviços indispensáveis à manutenção e ampliação da rede distribuidora:

ZONA SUL — Na *Gávea, São Conrado e Joá*, entre 8 e 17 horas. Ruas Marquês de São Vicente, Tenente Francisco Mega, Alexandre Stockler, Mary Pessoa, Graça Couto, Cedro, das Jaqueiras, Sérgio Porto, "A", "B", Ipoeira, Jornalista Costa Rego, Engenheiro Álvaro Niemeier, Julieta Niemeier, Professor João Barreto e Jackon de Figueiredo: Estaradas Santa Marinha, da Gávea e do Joá.

SUBÚRBIOS DA CENTRAL — *Em Acari e Pavuna*, entre 10 e 12 horas. Ruas Vagner, "H", "1", "3", "4", "5", "7", "8", "11", "13", e "14"; Alamedas "9", "10", "11", "12", "14", "15", "16", "17", "18", "20", "21", "27", "28", "32", "33", "34", "35", "14", "45", "46", "47", "49", "51", "53", "54", "55", "56", e "57".

ESTADO DO RIO — Em *Nova Iguaçu*, entre 7 e 17 horas. Ruas Paulo Macedo, Nicéa, Oriental, Aurora, Engenheiro Henrique Lussac, Marte, Gordura, Vênus, Barão de Sallusse, Mercúrio, Saturno, Barão de Mesquita, Ciências, José Carneiro, Sarmento, Adão e trecho das Américo Machado, Marquesa de Griselda e Emílio Guadagny; trecho da Avenida Dr. Manoel Reis e da Estrada Cabuçu-Austin.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A RENATO DO CARMO PICANÇO BENTES, extraído dos autos da Ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à RENATO DO CARMO PICANÇO BENTES, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 20-9-74, página 14661, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 7.486,88 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos), podendo o réu apresentar embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FLS. 41: Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e, na Rua Projetada H, número 11 — Conjunto Vila Alzira III — Estação de Cosmos, onde fomos nós, Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível no fim assinados, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO nos autos da ação de Execução que move contra RENATO DO CARMO PICANÇO BENTES e, no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais, efetuamos a Penhora do imóvel em questão, para garantia do débito reclamado no mandado ou seja Cr$ 7.486,88 (Sete mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e oito centavos) e mais as custas acrescidas e que acrescerem até final execução. Feita a Penhora do imóvel acima mencionado fizemos o Depósito em mãos da própria requerente VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO que neste ato é representada por seu representante legal Dr. Herbem R. Fernandes — o qual sujeitando-se as leis em vigor de fiel depositário, assina o presente auto conosco Oficiais de Justiça do Juízo da Quinta Vara Cível, do que damos fé. (as) Nilton dos Reis e A. Duarte — Oficiais de Justiça — Herbem R. Fernandes Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 41 V.º Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à rua Projetada H, n.º 11, Conjunto Vila Alzira 3, Estação de Paciência, a fim de intimar a Sr. Renato do Carmo Picanço Bentes para ciência da penhora feita e apresentar sua defesa de acordo com a lei, o que não fiz, em virtude do mesmo ter dali mudado, estando, assim, em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que cientifiquei a Sra. Sílvia Paulino na qualidade de ocupante do imóvel objeto da presente ação, que de tudo ficou inteirada, ouviu a leitura do mandado, recebeu a contrafé, não exarando o ciente. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1974. (as) Nilton Reis — Oficial de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 43: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra RENATO DO CARMO PICANÇO BENTES, atendendo a que o executado se acha fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, requer a V. Exa. seja o mesmo cientificado da penhora através edital. Termos em que, por ser de direito. P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1974. (as) Herbem F. Fernandes — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 43: J. Sim, prazo de lei. Rio, 27-12-74 (as) João Uchôa Cavalcanti Netto — Juiz de Direito — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial, digo, Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, JORGE IVO VIANA TUMBA, Escrevente, datilografei. E eu, JAYME DUARTE Escrivão substituto, subscrevo. O JUIZ.

ESTA CONFORME OS ORIGINAIS.

JAYME DUARTE — Escrivão Substituto.

Final do Edital extraído dos autos da ação executiva proposta por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO contra RENTA, digo, RENATO DO CARMO PICANÇO BENTES. Data supra.

(S 2258)

CLUBE SÍRIO E LIBANÊS DO RIO DE JANEIRO

Rua Marquês de Olinda, 38 — Tel.: 266-0952

BAILE DOS ARTISTAS

Pela 28ª vez, o CLUBE SÍRIO E LIBANÊS DO RIO DE JANEIRO, fará realizar em seus salões, no dia 1º de fevereiro, às 23 horas, o já tradicional BAILE DOS ARTISTAS, que terá este ano como RAINHA, a atriz SANDRA BRÉA.

O traje será esporte ou fantasia — Convites e Mesas poderão, a partir desta data, serem adquiridos na Secretaria do clube.

O Maestro ARCY BARBOSA, mais uma vez estará comandando o espetáculo, que não terá hora para terminar.

QUADRAS & SALÕES

* Amanhã, no Bloco Carnavalesco Pantera do Engenho da Rainha, a eleição da Rainha do Bloco. Muitas sambistas lindas estarão disputando o cetro e coroa e logo depois da eleição e coroação o samba vai rolar rasgado até a manhã de domingo.

—o—

*** Um dos melhores temas e bem brasileiro, das escolas de samba, está o "Ubajara, O Eterno Mistério," de autoria de Antoniquim e pertencente a Escola de Samba Grande Rio, que agora se chama, para o desfile, "Ubajara, o Mistério do Ceará". Trata-se praticamente do descobrimento do Estado do Ceará e seu samba-enredo conta a história do seguinte modo: O Ceará, ô Ceará / Todos querem conhecer / Como é bom lhe exaltar / Bis / Foram corajosos senhores / Desbravadores / Que colonizaram esta terra tão feliz / Oh, como és linda Ubajará / Oh, belo torrão do meu País / És rica em minerais / És tão forte em vegetais. / O seu progresso não pode parar / Porque os turistas não cansam / Em lhe visitar / De seu passado lendário e relicário / Ouvir a história, da mãe d'água / E tradição / Os índios para se conservar / Forte e são / Se reúnem na gruta / E pedem clemência a Tupã. / Nesta gruta moço / Verás a pedra do sino / E a sala das rosas / E antiguidade Só Dona / Desta lendária cidade.**

—o—

* Amanhã, ensaio geral da bateria da Escola de Samba Lins Imperial, na quadra da Rua Maria Luiza, com a presença de todos os componentes. Dia 1, ensaio geral da escola do bairro de Lins Vasconcelos.

—o—

* Neste domingo mais uma Domingueira Riversom, no River Futebol Clube, com dr. Dimi e sua equipe e para maiores de 15 anos.

*** O Bloco Carnavalesco Mocidade do Lins estará ensaiando amanhã e depois de amanhã na quadra da Rua "A", com entrada pela Rua Lins Vasconcelos, com início às 20 horas.**

—o—

*** Depois de diversas sondagens a respeito da melhor orquestra para os bailes noturnos e infantis do Olímpico Clube, foi escolhida a Orquestra do Maestro Laci Martins, já bastante conhecida nos meios musicais do Rio e responsável por muitos êxitos carnavalescos. Assim, o sucesso do som do Olímpico Clube está garantido pelo nome de Laci Martins.**

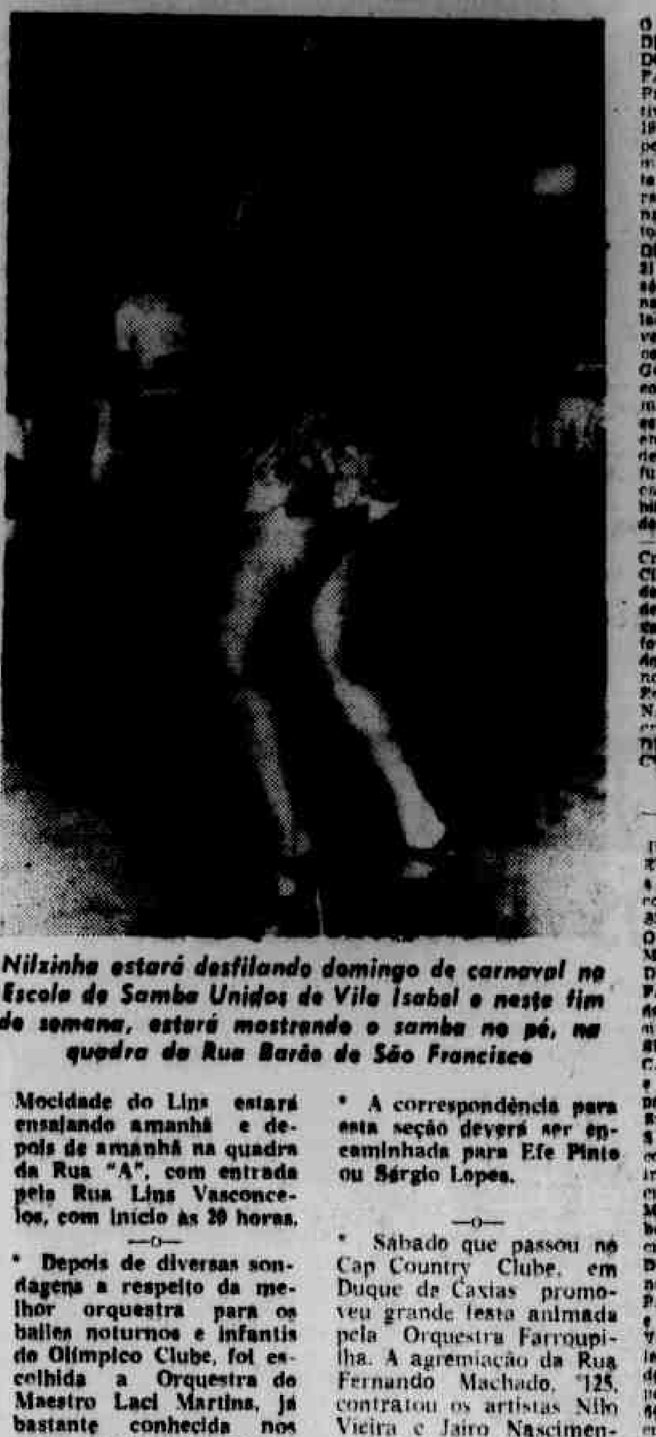

Nilzinha estará desfilando domingo de carnaval na Escola de Samba Unidos de Vila Isabel e neste fim de semana, estará mostrando o samba no pé, na quadra da Rua Barão de São Francisco

*** A correspondência para esta seção deverá ser encaminhada para Efe Pinto ou Sérgio Lopes.**

—o—

* Sábado que passou no Cap Country Clube, em Duque de Caxias promoveu grande festa animada pela Orquestra Farroupilha. A agremiação da Rua Fernando Machado, 125, contratou os artistas Nilo Vieira e Jairo Nascimento para a ornamentação do salão no carnaval e que já está sendo executada e tem o nome de "Cap no Reino da Folia". Amanhã e dia 7, dois grandiosos gritos de carnaval.

A Noite é o Espetáculo EFE PINTO

* No Hotel Inter-Continental foram entregues os troféus II **Bola** de Ouro, com traje a rigor, aos destaques do esporte do ano passado. Houve jantar às 21 horas e cada convidado poderia levar um casal amigo. O convite veio do Curingão. Grato.

——o0Oo——

* O produtor Crisanto Carlos Machado, responsável pelo êxito das noitadas da Nova Capela, vem de contratar novas atrações, que serão apresentadas nos espetáculos de meia-noite e 3 da manhã. São as cantoras Deise Delamar, Teresinha Curtis, Léa Mondes, os cantores Luisinho Nobre, Carlos Maia, Clóvis Xavier, Zé Costa, Carlos Cristiano, José Alves e os "strip-teases" de Rose Ross, Sueli, Natache e Laida Fábia.

——o0Oo——

* Pontes e Santos contrataram a cantora Luísa Alves para uma temporada na Churrascaria Passeio e a menina agradando à seleta freqüência da casa do Manolo Cabalero. Com ela, uma pá de boas atrações e dentro do segundo "show", Osmar Frazão e Artur Faria com o "Samba da Grande Chance", onde aparecem os melhores cantores que passaram, no ano passado, pelo programa de Flávio Cavalcânti.

——o0Oo——

* Na Boate Cachimbão, as atrações são Osni José, Ronaldo Lopes e o Rouxinol das Madrugadas, Olinda Ribeiro. No primeiro "show" à 1 hora, Empadinha apresenta a mini revista de Nelito Flores, onde, além do coreógrafo, estão Cátia, Samanta, Renata, Gracinha e Ivone, na casa dos irmãos Morais.

——o0Oo——

* Jairo Aguiar, Paulo Xaveco, Clério Morais, Roberto Oázen, Carlos Maia e Edson Gil, são as principais atrações do Carrossel, onde é animador o cantor Jordélio Marçal Pimenta ainda tem na casa da Avenida Mem de Sá, os "strip-teases" de Laila Fábia e Rose Ross. Na próxima semana, ali estará estreando a cantora Luísa Alves, que vem de um grande sucesso na Churrascaria Berimbau.

——o0Oo——

* Logo após o carnaval, o ator-cômico Chaguinha estará estreando uma mini-revista na Boate Zaratustra, na Rua São Bento, onde contará com diversas vedetinhas do teatro rebolado e grandes atrações do "strip-tease" e cantores da casa do Marquês, Manolo e Perfecto. Entre as lindas meninas do elenco do Chaguinha estão Glauce, Célinha Santos, Georgina, Elen Valença e muita gente boa.

——o0Oo——

* Parece que agora vai o "show" da Boate Erótika, "Chicago, 1920", de José Sampaio, que Alfeu Pena está produzindo para a casa da Avenida Prado Júnior.

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA-QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO ESTADO DA GUANABARA.

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA PRAÇA, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, PARA A VENDA DOS BENS PENHORADOS E AVALIADOS NOS AUTOS DA AÇÃO EXECUTIVA, PROPOSTA POR MANOEL VIEIRA DE SOUZA CONTRA NEWTON REIS, conforme abaixo:

O DOUTOR JOÃO CARLOS PESTANA DE AGUIAR SILVA, JUIZ DE DIREITO DA DECIMA-QUINTA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Primeiro e Segunda Praça, com o prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no próximo dia 31 de janeiro de 1975 às 14 horas no Novo Palácio da Justiça — Hall dos Elevadores pelo Sr. Porteiro dos Auditórios, será apregoado e vendido a quem maior lance oferecer acima da avaliação e, caso não haja licitante, fica designado o próximo dia 21 de fevereiro de 1975, às 14 horas, para Leilão que será realizado no mesmo local acima mencionado, os bens constantes do laudo de avaliação adiante transcritos, encontrados à Rua São Marcos, 84 Bloco 1, apt. 202 LAUDO DE AVALIAÇÃO: 1 aparelho de televisão marca ADVANCE, de 21 polegadas, em móvel de madeira pau marfim, para cima de mesa, em bom estado — Cr$ 30,00; 1 Conjunto de três mesas, em caviúna, com tampo de mármore, uma para frente de sofá, e duas para lado de sofá, em bom estado — Cr$ 150,00; 1 Estante desmontável, em madeira caviúna, com um compartimento fechado e sete compartimentos abertos, em prateleiras, no estado — Cr$ 300,00; 1 Guarda-roupas, em fórmica, cor cinza clara, com frisos dourados com portas em bom estado — Cr$ 150,00; 1 Penteadeira em fórmica cinza claro, com quatro gavetas, e com um espelho, em bom estado — Cr$ 100,00; 2 Poltronas estofados em courvin, vermelho, em bom estado — Cr$ 100,00; Dois sofás-camas, tipo bi-cama, modelo Marquesa em caviúna, estofados em tecido quadriculado, de fundo vermelho, em bom estado — Cr$ 300,00; 1 Rádio-vitrola, marca CIBEL, Hi-fi, com toca-discos automático, em móvel tipo gabinete, em bom estado — Cr$ 200,00; 1 Geladeira, marca CONSUL, de 7,5 pés cúbicos de capacidade, de cor branca, em bom estado — Cr$ 300,00 — IMPORTA A PRESENTE AVALIAÇÃO EM: Cr$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros). ENCERRAMENTO: Cientes de que no ato de arrematação deverão pagar as seguintes despesas: 3% de comissão do Porteiro, custas de cartório e 5% de sinal. Para conhecimento, mandei extraí-lo sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara aos dez dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, OSMAR FERNANDES COSTA — Escrevente auxiliar, datilografei. Eu, — DARCY AUGUSTO FERNANDES — Escrivão substituto, no impedimento ocasional do Escrivão Titular, subscrevo — O JUIZ — JOÃO CARLOS PESTANA DE AGUIAR SILVA — Está conforme. O Escrivão Substituto, DARCY AUGUSTO FERNANDES.

(PJ — 28)

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL

EDITAL DE CITAÇÃO EXTRAIDO — dos autos da ação de Execução a requerimento de MINAS INVESTIMENTOS S.A. — CRED FIN. contra PRO-SERV.-LANÇAMENTOS PROMOÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA E OUTROS.

O DOUTOR JOSÉ RODRIGUEZ LEMA, JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER — aos que o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente cita PRO-SERV-LANÇAMENTOS PROMOÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA., na pessoa de seu representante legal, e JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO COSTA, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para os efeitos e sob as cominações constantes das peças adiante transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível: MINAS INVESTIMENTOS S.A. — CRED. E FINANCIAMENTO, com sede em Belo Horizonte e com filial no Estado da Guanabara, na travessa do Ouvidor, 32, inscrita no C.G.C. do M/F, sob o n.º 25.635.130/004, por seu procurador infra assinado, vem propor contra PRO-SERV LANÇAMENTO, PROMOÇÕES e PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA., estabelecida nesta cidade, na Av. Presidente Vargas, 482 s/1.302, inscrita no C.G.C. do M/F sob o n.º 42.172.831, FLÁVIO PESTANA DURÃO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na rua Augusto Barbosa, 37, Todos os Santos, LUIS PAULO DE SÁ DURÃO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Aquidabã, 758, apto. 801, Lins Vasconcelos, e JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO COSTA E SÁ, brasileiro, desquitado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Uruguai, 144, apto. 404, a presente ação de execução por quantia certa contra devedor solvente, nos termos do art. 646 e seguintes do Código de Processo Civil e do artigo 5.º do Decreto-Lei 911 de 1.º de outubro de 1969, pelos fatos e fundamentos seguintes: A suplicante abriu um crédito de financiamento à 1.ª suplicada, firmando com esta o incluso contrato, documento n.º 1, para pagamento de serviços descritos no documento n.º 2, ficando o 2.º e 3.º e o 4.º suplicados, como avalistas na referida operação creditícia, consoante documento n.º 1 e anversos das notas promissórias ora anexadas. Os suplicados obrigaram-se a resgatar a importância mutuada, ou seja Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), acrescida de juros, correção monetária e demais despesas decorrentes do mencionado contrato, em 24 prestações mensais, iguais e sucessivas, no valor de Cr$ 232,40 cada uma, representada por igual número de notas promissórias, vencendo-se a primeira em 5 de março de 1972, e a última em 05 de fevereiro de 1974. Ocorre que os suplicados não cumpriram o pactuado, deixando desta forma, de cumprir sua obrigação, relativa ao pagamento da nota promissória vencida em 05 de abril de 1973, deixando, ainda, de cumprir todas as demais obrigações subsequentes, conforme faz prova as inclusas notas promissórias e instrumento de protestos ora também anexados. Cumpre salientar que o § 3.º do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 911 de 1-10-69, faculta ao credor considerar, de pleno direito, antecipadamente vencidas, todas as obrigações contratuais, desde que caracterizado o simples vencimento de uma obrigação insatisfeita, por esta razão, estão os suplicados a dever à suplicante, a quantia de Cr$ 3.345,20. Pelo exposto e, tendo em vista o inadimplemento dos suplicados, requer a suplicante a V. Exa., que se digne de determinar a citação dos suplicados para, no prazo de 24 horas, pagar à suplicante a importância de Cr$ 3.345,20, custas processuais e honorários advocatícios, ou nomearem bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, ser esta efetuada, independentemente de novo mandado, em tantos bens quanto cheguem e forem necessários à execução, ficando, igualmente, citados para, no prazo legal, contestarem a presente ação, sob pena de revelia. Requer, finalmente, a suplicante a V. Exa. seja a presente ação julgada procedente e os suplicados condenados no pagamento do principal, juros de mora, correção monetária, custas processuais e honorários de advogado, na base de 20% do pedido. Protesta-se por todos os meios de provas em direito permitidas, inclusive depoimento pessoal dos suplicados, sob pena de confissão. Dá-se à presente o valor de Cr$ 3.500,00. P. deferimento. Rio, 9-1-74. (a) Edson P. Francez. PETIÇÃO DE FLS. 38: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível. MINAS INVESTIMENTOS S.A. — CRED. E FINANCIAMENTO, nos autos da execução por quantia certa contra devedor solvente, que neste R. Juízo move contra PRO-SERV-LANÇAMENTOS PROMOÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS e outros, vem, por seu advogado infra-assinado, requer a V. Exa. a citação por edital dos seguintes réus: PRO-SERV-LANÇAMENTOS PROMOÇÕES DE SERVIÇOS LTDA. e JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO COSTA, por se encontrarem em lugar ignorado, conforme certidão do Ilustre Oficial de Justiça. P. deferimento. Rio, 14 de novembro de 1974. (a) Edson F. Francez. DESPACHO DE FLS. 38 — Faça-se a citação por edital com o prazo de 30 dias. Rio, 29-11-74. (a) José R. Lemas. EM VIRTUDE do que foi expedido o presente e outros de igual teor que serão publicados e afixados no lugar de costume. Cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de dezembro de 1974. Eu, ilegível, escrevente auxiliar, datilografei. Eu, ilegível, Escrivão, subscrevo. (a) José Rodriguez Lema. Está conforme. Data supra.

(PJ 227)

Ilegível — O ESCRIVÃO.

Construção civil presta contas de suas realizações

Objetivando esclarecer aos seus representados as realizações da entidade no exercício de 1974, bem como apresentar o orçamento financeiro do órgão para o exercício de 1976, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e de Ladrilhos Hidráulicos da Guanabara, realizará hoje às 18 horas Assembléia Geral.

A informação é do presidente da mencionada entidade, senhor Arnaldo Rodrigues Coelho, que faz questão de lembrar aos seus liderados a necessidade da participação de todos à referida assembléia.

BOLSAS

Com relação as bolsas de estudos do PEBE, lembra o dirigente sindical que o órgão ainda tem grande quantidade em disponibilidade, podendo os retardatários comparecer à sede do sindicato a fim de procederem suas inscrições ou de seus dependentes, devendo no entanto fazer-se munir da respectiva certidão de nascimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Serviço de Imprensa e Divulgação

FAZENDA CONVOCA CONTRIBUINTES PARA PAGAMENTO DE IMPOSTOS

O Departamento de Fazenda da municipalidade já entregou cerca de 17 mil guias de pagamento do Imposto Predial aos contribuintes localizados na Zona II, compreendida pelos bairros 25 de Agosto, Parque Duque, Parque Beira-Mar, Tanque do Anil, Paulicéia e Vila São Luís. A entrega domiciliar dos carnês, confeccionados pelo computador do Centro de Informações Cadastrais, foi feita antes do vencimento da 1ª cota, respectivamente nos dias 20, 25 e 30 de janeiro corrente.

No próximo dia 27 começarão a ser entregues as primeiras 5.000 guias da Zona I, correspondente aos bairros Centro, Centenário, Parque Lafaiete e Engenho do Porto. Por outro lado, os contribuintes do Imposto Territorial, situado na jurisdição da Zona II, cujos prazos de vencimentos são os mesmos, deverão procurar suas guias de pagamento no balcão da Divisão de Cadastro Geral do CIC, no térreo do prédio da prefeitura, sendo que os referentes aos bairros da Zona II poderão fazê-lo a partir do dia 30 de janeiro.

TAXA DE LICENÇA E ISS

O prazo para recolhimento da taxa de licença para funcionamento anual (renovação de alvará), foi estabelecido de acordo com as seguintes atividades: estabelecimentos industriais, profissionais liberais e autônomos — até o dia 20 de janeiro; estabelecimentos comerciais, de crédito ou similares, hotéis e motéis — até o dia 25 de janeiro; demais estabelecimentos ou atividades sujeitas a renovação de licença, não incluídas nos itens I e II do art. 2 do Decreto nº 879 de 2-1-75 — até 30 de janeiro.

Quanto ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de que trata a tabela única do anexo I, será efetuada nos seguintes prazos:

Até o dia 25 de cada mês, os prestadores de serviços referentes à Construção Civil, Locação de Bens, Imóveis, Limpeza de Imóveis, raspagem e lustração de assoalho, Higienização, recondicionamento de motor, montagem de máquinas e equipamentos.

Até o dia 20 de cada mês, os profissionais liberais, barbeiros, cabeleireiros, manicures, alfaiates, modistas, costureiros etc., demais prestadores de serviços até o dia 10 de cada mês.

BOLETINS DE CADASTRO

Todos os contribuintes dos Impostos Territorial e Predial estão sendo catalogados pelo Centro de Informações Cadastrais que está confeccionando os boletins de cadastro, com todos os dados necessários para a tributação fiscal do imóvel-territorial ou predial, isto após o levantamento cadastral e a computação pelo cérebro eletrônico. De início está sendo implantado o cadastro dos contribuintes do 1º Distrito, substituindo-se o antiquado serviço que era feito por fichas cadastrais.

SUPERAVIT

O prefeito Carlos Marciano de Medeiros, em cuja administração se implantou o CIC recebeu relatório do diretor do Departamento de Fazenda, sr. José Ferreira, contendo informações sobre as atividades daquele órgão fazendário durante o ano de 1974 com dados comparativos à arrecadação dos últimos anos.

O Departamento de Fazenda informou que em 1974 a arrecadação cuja previsão orçamentária era de Cr$ 75.000.000,00, ultrapassou as expectativas, dando um superavit de cerca de Cr$ 10.000.000,00.

STAR TRANSPORTES S.A.

C.G.C. 33.378.365/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos dois dias do mês de dezembro de mil, novecentos e setenta e quatro, as dezesseis horas.

Aos dois dias do mês de dezembro de mil, novecentos e setenta e quatro, às dezesseis horas, na sede social da STAR TRANSPORTES S.A., sito à Rua do Livramento nº 80, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, seus acionistas representando a totalidade do Capital Social, consoante comprovam as assinaturas apostas no Livro Próprio. Escolhido pelos demais, assumiu a Presidência da Assembléia o acionista ANTONIO FATORELLI que convidou para secretária a acionista MARIA GLACY PACCA FATORELLI, ficando assim constituída a mesa para dirigir os trabalhos. Em seguida declarou o Sr. Presidente que estando ali presentes os acionistas que representavam a totalidade do Capital Social estava a sociedade em condições de discutir e deliberar sobre a Proposta da Diretoria, cujo objetivo primordial era a mudança da sede da Sociedade, bem como o setor contábil para a cidade de Miraí, Estado de Minas Gerais, alterando desta forma o Capítulo I — artigo I dos Estatutos Sociais, ficando extinta a sede da Rua do Livramento, 80, assim como fixar na Rua do Livramento 74, o almoxarifado da empresa: proposta esta que a pedido do Sr. Presidente foi lida pela Sra. Secretária, nos seguintes termos: PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: — Tendo em vista a interesses sociais, bem como, por se localizar no Estado de Minas Gerais a maioria das filiais da Sociedade e, devido determinado programa de expansão que se relacionam com a região mineira, a Diretoria da Sociedade após estudos formalizados, propôs seja a sede social e o setor contábil, transferidos para a cidade de Miraí, Estado de Minas Gerais, alterando o Capítulo I — artigo I dos Estatutos Sociais, ficando extinto o local da até então sede, sito à Rua do Livramento nº 80. Outrossim, propõe também, a Diretoria que o nº 74 da Rua do Livramento, onde funcionam depósito de mercadorias em trânsito, passe a funcionar como almoxarifado da empresa. Esta a proposta que julgamos necessária submeter a deliberação de V. Sas. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 1974. ANTONIO FATORELLI. Em prosseguimento solicitou o Sr. Presidente a leitura correspondente do Parecer do Conselho Fiscal, datado de 02 de dezembro de 1974, o que foi feito pela Sra. Secretária, nos seguintes termos: Os abaixo assinados membros em exercício do Conselho Fiscal da STAR TRANSPORTES S.A. tomando conhecimento e examinando detidamente a Proposta da Diretoria, através da qual se objetiva a mudança da sede social e do setor contábil para a cidade de Miraí, Estado de Minas Gerais, são de parecer que a referida proposta atende a interesses da Sociedade, razão pela qual recomendam-na à aprovação dos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 1974 (ass.) Jacinto Sobral Mesquita Martins, Alberto Margem Matheus, João Carlos Gomes Ferreira. Concluída a leitura foi a Proposta da Diretoria, colocada em discussão e posterior votação, verificando-se ao final sua aprovação por unanimidade, alterando desta forma o Capitulo I — Artigo I dos Estatutos Sociais, que a partir da presente Assembléia, passou a ter a seguinte redação: CAPITULO I — Da denominação, sede, objetivo e duração. Artigo 1º — Sob a denominação de STAR TRANSPORTES S.A. fica constituída uma sociedade anônima, com sede e foro na cidade de Miraí, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil à Praça Dr. Miguel Pereira, 114, destinada à exploração do comércio de transporte rodoviário, sendo indeterminado o seu prazo de duração e podendo a critério da Diretoria abrir filiais ou agências, ter e manter representantes em quaisquer partes do Território Nacional ou do Exterior. Ficando, também, a partir da presente Assembléia, funcionando como almoxarifado, o prédio nº 74 da Rua do Livramento. Como nada mais houvesse a tratar, e como também nenhum acionista desejasse fazer uso da palavra determinou o Sr. Presidente a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual após lida e achada conforme o deliberado vai assinada por todos os acionistas da sociedade para que se produzam os devidos e legais efeitos. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 1974. (ass.) Antonio Fatorelli, Maria Glacy Pacca Fatorelli, Luiz Armando Carneiro, Abilio Antunes de Siqueira Filho, Edison Fatorelli, Afonso Fatorelli, Ismar Joaquim Silva.

STAR TRANSPORTES S. A.
Antonio Fatorelli

(S—2252)

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Junta Comercial
CERTIDÃO

Processo nº 1296/75

CERTIFICO que STAR TRANSPORTES S/A arquivou nesta Junta sob o nº 85.382 por despacho de 16 de janeiro de 1975, ata da assembléia geral extraordinária realizada em 2-12-74, que deliberou sobre a mudança da sede e do Setor Contábil, para a cidade de Miraí-MG, e ficou extinta a sede da Rua do Livramento 80, fixou o almoxarifado na Rua do Livramento 74. ——

do que dou fé.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA GUANABARA, em 16 de janeiro de 1975. Eu, CELIA DA SILVA RANHADA escrevi, conferi e assino, Célia da Silva Ranhada. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da Junta Comercial do Estado da Guanabara, subscrevo e assino LUIZ IGREJAS.
Taxa de arquivamento Cr$ 102,00

SINDICALISMO TRABALHO PREVIDENCIA

CONSTRUÇÃO CIVIL DE CAXIAS

As 16 horas de hoje, na sede da Associação Comercial e Industrial de Duque de Caxias, à Av. Presidente Kennedy, 1.541, será instalada assembléia geral do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Caxias, oportunidade em que os representados pelo mencionado órgão debaterão as reformas dos estatutos da entidade focalizada. A informação é do presidente do sindicato, engenheiro Jorge Rodrigues do Nascimento.

TITULO PARA AMERICO

Por iniciativa do deputado Roberto Gonçalves Lima, hoje as 10h30min, o senhor Americo Ramos, diretor do IADESIL no Brasil, receberá o título de "Cidadão do Estado da Guanabara". Pelo carinho que as lideranças sindicais têm ao mencionado senhor espera-se o comparecimento de vários deles na Assembléia Legislativa.

RODOVIARIOS

Tudo encontra-se organizado, de modo que amanhã, as 14 horas, motoristas e ajudantes lotados nas fábricas de cigarros lancem sua movimentação em prol da correção de salários. A mobilização está sendo feita pela entidade de classe que espera o comparecimento de todos os interessados na solução do problema.

QUIMICOS

Raimundo Falcão de Figueiredo, presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias de Produtos Químicos para fins industriais, está convocando os trabalhadores nas Industrias de Produtos Farmacêuticos para participarem da assembléia geral que realizará às 18 horas de hoje na sede do órgão, oportunidade em que serão debatidos o reajustamento salarial dos trabalhadores de Produtos Farmacêuticos e outras melhorias para a numerosa classe.

DENTISTAS

O Sindicato dos Dentistas face as determinações da Secretaria de Finanças da Guanabara comunica aos seus representados que terminou no dia 28 último o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços e que os mesmos devem atentar para o pagamento da Contribuição Sindical e a anuidade do Conselho Regional a fim de não sofrerem multas.

ENFERMEIROS

Continuam abertas na secretaria do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem Técnicos Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saude do Rio de Janeiro as inscrições para registro de chapas para o pleito eleitoral do mencionado órgão que encontra-se marcado para os dias 3, 4, 5, 6 e 7 de março próximo. O senhor Juraci Martins, presidente da aludida entidade, é candidato a reeleição.

VEICULOS RODOVIARIOS

Sebastião Ataíde de Melo, presidente do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Transportes Urbanos de Passageiros da Guanabara está convidando seus representados para participarem da assembléia geral que realizará amanhã na sede da entidade as 14 horas, oportunidade em que será, delegado poderes à diretoria do orgão para providenciar a revisão salarial da numerosa classe.

AS ENTIDADES DE CLASSE

O setor sindical de LD permanece instalado na Rua do Lavradio, 92, ao inteiro dispor das entidades de classe, atendendo pessoalmente, por correspondência ou pelo telefone 252-1477.

AGENDA

Foi desmentida ontem, pelo ministro da Previdência, sr. Nascimento e Silva, a existência de qualquer estudo para concessão de aposentadoria da mulher e dos jornalistas aos 25 anos de trabalho. O ministro da Previdência declarou-se surpreendido com notícias publicadas naquele sentido, em São Paulo e que "carecem de qualquer veracidade", apesar do "maior apreço" que tem pela classe jornalística e vontade de amparar as reivindicações em favor da mulher.

Em nota divulgada à imprensa, ficou esclarecido que o que ocorreu efetivamente quando o ministro Nascimento e Silva visitou a Baixada Santista, foi ter ouvido de um grupo, a notícia sobre a realização de um simpósio, ainda este ano, sobre a situação da mulher.

Nele seria apresentado projeto reivindicando a redução do tempo de serviço para sua aposentadoria. Como um jornalista esteve presente no momento da conversação — acrescenta a nota —, teria sugerido que também sua classe fosse beneficiada. O ministro da Previdência declarou apenas que examinaria o assunto, como faz em todas as solicitações que recebe.

— • —

A Sociedade Latino-Americana de Ortopedia e Traumatologia em conjunto com a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia e com o Colégio Brasileiro de Cirurgiões vão promover no Anfiteatro da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, de 17 de fevereiro a 1 de março, o primeiro Curso de Patologia da Coluna Vertebral.

— • —

Organizações brasileiras de grande porte como a Petrobrás, Cosigua e Vale do Rio Doce, entre outras, já estão se valendo da Cinemateca de Administração recentemente trazida para o Brasil pela CEPLON, e que é um dos recursos utilizados nos Estados Unidos, no Japão e em países mais industrializados da Europa, para treinamentos específicos de executivos e gerentes de alto nível que acusa os mais elevados índices de aproveitamento.

— • —

O dr. Onei Correia é o novo presidente da Sociedade Paulista de Ortodontia, órgão que, embora de caráter regional, congrega em seus quadros, cirurgiões-dentistas de todo o Brasil que se dedicam àquela especialidade.

— • —

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República através da Secretaria de Articulação com Estados e Municípios vai promover no IBAN, Instituto Brasileiro de Administração Municipal, um curso especial de Engenharia de Sistemas Urbanos, com um ano letivo de duração de 14 de abril a 12 de dezembro. O curso será ministrado em nível de pós-graduação.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE PRODUTOS QUIMICOS PARA FINS INDUSTRIAIS, DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, DE TINTAS E VERNIZES, DE SABÃO E VELAS, DE RESINAS SINTETICAS, DE ADUBOS E COLAS, DE FORMICIDAS E INSETICIDAS E DE MATERIAL PLASTICO DO ESTADO DA GUANABARA

(Com base territorial no Município de Duque de Caxias)
Av. Presidente Vargas, 418 — 16.º andar — GB

EDITAL

Em atendimento ao que dispõe o Artigo 86 da Portaria Ministerial nº 40 de 21-01-65 tornamos público que nos dias 13, 14, 15 e 16 de janeiro de 1975, foram eleitos os componentes dos órgãos de administração e de representação deste Sindicato, assim discriminados:

DIRETORIA

EFETIVOS	SUPLENTES
Raymundo Falcão de Figueiredo	Selir Elias da Silveira
Waldyr Martinho Prado	Gregorio dos Santos
Haroldo Mendes	Rivaldo Araujo de Figueiredo
Hilário de Oliveira Pimentel	Ernandes Barbosa Raibolt
Herminio da Silva Ramos	José Gomes da Silva
Baldoino dos Santos	José Francelino Rodrigues
Celio Arruda de Oliveira	Yolanda da Silva Santos

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS	SUPLENTES
Bartholomeu de Figueiredo	Darcy Martins
Luiza Regina da Silva	Cid Rodrigues
Carlos Alberto Freitas	Sidney José Belém

DELEGADOS REPRESENTANTES

EFETIVOS	SUPLENTES
Floriano da Silveira Maciel	Hilário de Oliveira Pimentel
Raymundo Falcão de Figueiredo	Waldyr Martinho Prado

Os componentes dos aludidos órgãos serão empossados no dia 14 de março de 1975.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1975
Raymundo Falcão de Figueiredo
— Presidente —

APARTAMENTOS PRONTOS ☆ ALTO LUXO
Vila da Penha
RUA ENGº JERÔNIMO REBELO, 83
(junto à Escola Grécia, próximo do Lgo. do Bicão)
A 100 m DA AV. BRÁS DE PINA
Prédio sobre pilotis, fachada em pastilhas, área para recreação infantil, jardins. Hall social, escadas e corredores em mármore. APARTAMENTOS com grande sala, 2 qts. copa-cozinha e banheiro c/ azulejos decorados até o teto, piso vitrif. área c/ tanque azulejada, GARAGEM.

Entrada a partir de 6.000,00
Prest. a partir de 1.224,52
RENDA FAMILIAR Cr$ 3.780,00
FINANCIAMENTO:
Aceita-se Caixa Econômica Federal (plano prestações decrescentes) ou Banco do Brasil
EMPREENDIMENTO: JOAQUIM ALBERTO ROSARIO e ALVARO MANUEL DE AZEVEDO
FRANCISCO XAVIER IMOVEIS LTDA
TIRO DIRETO
Comentário de JORGE CURI de 2ª a 6ª as 21,05hs. na RADIO GLOBO
PATROCINIO: FRANCISCO XAVIER IMÓVEIS

Juizado faz batida no Méier e Copa

Copacabana e a região comercial do Méier são as áreas visadas para as próximas batidas do Juizado de Menores que prossegue recolhendo menores abandonados depois do recolhimento de 167 menores nas ruas da cidade nos meses de novembro, dezembro e janeiro. O juiz Alírio Cavalieri, titular do Juizado de Menores da Guanabara, explicou que o recolhimento não visa acabar com o problema do menor, mas procura tirar das ruas os meninos de até 12 anos de idade e todas as meninas que durmam nas calçadas, ou perambulem durante a madrugada, que são marginais em potencial.

Segundo o juiz Alírio Cavalieri, foi estabelecida uma área prioritária para o recolhimento de menores porque não seria possível atacar o problema em toda a Guanabara. Declarou que os menores não estão sendo recolhidos durante o dia porque muitos dos que vendem objetos nas ruas formam uma força de trabalho e ajudam na renda familiar.

SOLUÇÃO

O juiz de Menores esclareceu que a meta do juizado era entregar os menores que vendem objetos à Casa do Menor Trabalhador. No entanto, a instituição só tem condições para abrigar 300 crianças. Muitos dos meninos recolhidos nas últimas batidas foram entrevistados por assistentes sociais na FUNABEM e FEBEM e posteriormente entregues a seus familiares ou responsáveis ficando internado aqueles que realmente são abandonados ou cujos pais não têm condições de sustentá-los.

Dos 167 menores recolhidos nas batidas de novembro, dezembro e janeiro, 62 foram dispensados, porém, seus responsáveis foram advertidos de que seriam processados caso os menores fossem novamente recolhidos nas ruas. Dos 105 restantes, 45 meninos foram encaminhados à FUNABEM e 16 meninas à FEBEM. 46 foram devolvidos aos pais através do Juizado de Menores. 75 por-cento dos recolhidos eram meninos e tinham entre 5 e 17 anos de idade. Sete eram guardadores de carros, cinco vendiam flores e 32 trabalhavam como engraxates.

Sessenta e cinco meninos não quiseram informar onde moravam alegando que não sabiam o endereço, 102 moravam na Zona Norte ou no Estado do Rio. Ainda estes mês serão promovidas batidas no Méier e em Copacabana visando os locais de maior concentração de menores. A determinação do Juiz de Menores é para que sejam recolhidos os meninos até a idade de 12 anos e todas as meninas que forem encontradas perambulando pelas ruas à noite.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A JOSÉ TOLEDO DE ALMEIDA e S/M, FLORISBELA DOS SANTOS ALMEIDA, extraído dos autos da ação executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à JOSÉ TOLEDO DE ALMEIDA e s/m. FLORISBELA DOS SANTOS ALMEIDA, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 2-9-74, página 14862, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 6.448,74 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta e quatro centavos), para cobran, digo podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: PETI, digo, AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FLS. 37: Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara e, à Rua Projetada I, número duzentos e trinta e dois — Vila Alzira III Cosmos — Campo Grande, onde fomos nós Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível no fim assinados, em cumprimento ao mandato expedido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, nos autos da ação de Execução que move contra JOSÉ TOLEDO DE ALMEIDA e s/m. FLORISBELA DOS SANTOS ALMEID, digo, ALMEIDA e, no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais, efetuamos a Penhora do imóvel acima mencionado para garantia do débito reclamado no mandado, ou seja de Cr$ 6.448,74 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros e setenta e quatro centavos) e mais as custas acrescidas e que acrescerem até final execução. Feita a Penhora do imóvel acima referido, fizemos o Depósito em mãos da própria requerente VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, que neste ato é representanda por seu representante legal o Dr. Herbem F. Fernandes o qual sujeitando-se as leis em vigor de fiel depos, digo, depositário, assina o presente auto conosco Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível, do que damos fé. (as) Nilton e A. Duarte — Oficiais de Justiça — Herbem F. Fernandes — Depositário — CERTIDÃO DE FLS. 37 Vo.: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Rua Projetada E, 237, Vila Alzira III, Paciência, a fim de intimar o Sr. JOSÉ TOLEDO DE ALMEIDA e sua mulher FLORISBELA DOS SANTOS ALMEIDA para ciência da penhora feita e apresentarem sua defesa de acordo com a lei, o que não fiz, em virtude dos mesmos não residirem no endereço mencionado, estando assim, em lugar incerto e não sabido — Certifico mais que cientifiquei a Sra. Gedalva de Oliveira, na qualidade de ocupante do imóvel objeto da presente ação, que de tudo ficou inteirada, ouviu a leitura do mandado, recebeu contrafé, recusando exarar o ciente. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1974. (as) Nilton Reis — Oficial de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 39: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra JOSÉ TOLEDO DE ALMEIDA e s/m, atendendo a que os executados se acham fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através edital. Termos em que, por ser de direito, P. e E. deferimento. Rio de Janeiro (GB), 27 de dezembro de 1974. (as) Herbem R. Fernandes — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 39: J. Sim prazo de lei. Rio, 27.12-74. (as) João Uchôa Cavalcanti Netto — Juiz de Direito — E para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (JORGE IVO VIANNA TUMBA) Escrevente, datilografei. E eu, (JAYME DUARTE) Escrivão substituto, subscrevo. ESTÁ CONFORME OS ORIGINAIS — JAYME DUARTE — Escrivão Substituto. Final do Edital extraído dos autos da ação executiva proposta por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO contra JOSÉ TOLEDO DE ALMEIDA e s/m. Data supra. (S — 2259)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A SEBASTIÃO JOANICO REZENDE e s/m. IVANETE VIEIRA DE REZENDE, extraído dos autos da Ação Executiva, que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO na forma abaixo:

O DOUTOR NILTON MONDEGO DE CARVALHO LIMA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação com prazo de dez (10) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à SEBASTIÃO JOANICO REZENDE e s/m. IVANETE VIEIRA DE REZENDE, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO devendo os réus no prazo legal contestarem a ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, e cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n. A-70-231, do Banco Central do Brasil, CGC-MF n. 30.141.550, inscrita no BNH sob n. 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. 1), com sede na Av. Rio Branco n. 147, 17º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas, VEM respeitosamente, por seu advogado (Doc. 2) propor AÇÃO EXECUTIVA nos termos da Lei n. 5.741, de 01-12-71 contra SEBASTIÃO JOANICO REZENDE e s/m. IVANETE VIEIRA DE REZENDE, brasileiros, ele comerciário, portador da carteira de Identidade n. 212.775, expedida pelo Ministério da Guerra, ela do lar, residentes à Estrada Vigário Geral, atual Aníbal Porto n. 600, apt. 304, 3º pavimento, bloco 3, Conjunto Jardim Cruzeiro do Sul, Irajá, Rio de Janeiro, GB. I — A exequente no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária, dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 3) II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2º da citada Lei (Doc. 4), Os Executados não saldaram as prestações vencidas desde 30-01-69, no valor de Cr$ 70.895,31, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 3). ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei 5.741-71, requer 1 — Que, os Executados sejam citados. 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 5 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3º e seus §§ e 4º); 1.2 — PARA acompanharem a presente AÇÃO em todos os seus trâmites até sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — QUE, seja julgada PROCEDENTE a presente AÇÃO, subsistente a penhora e consequentemente: 2.1 — CONDENADOS os Executados ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e de honorários de advogado; 2.2 — ORDENADO ao Executados, ou quem o estiver habitando, que desocupem no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Execução (art. 4º e seus §§); 2.3 DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6º e seu §) "IN FINE" protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 70.895,31 (Setenta mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e trinta e um centavos). Termos em que, por ser de direito, P. e E. Dedeferimento. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1974. (a) Ana Heloísa L. Curvelo — Insc. 20400 — DISTRIBUIÇÃO CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 3º Distribuidor, à 1a. Vara Cível. Em 25-7-74. (a) Ilegível — DESPACHO DE FLS. 2: A Citem-se. Rio 26-07-74. (a) IVALDO CORRÊA DE SOUZA — Juiz de Direito — CERTIDÃO DE FLS. 19 Vo. Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à Rua Aníbal Porto n. 6000, bloco 3, apto. 304, local em que deixei de citar Sebastião Joanico Rezende e s/m. por não mais ali residirem, sendo informado pela síndica do Conjunto, de que os mesmos estão residindo à Rua Carl Levi n. 76, apto. 201. Estado da Guanabara, 10 de agosto de 1974. (a) Gladstone de Souza. — Oficial de Justiça — Certifico e dou fé que prosseguindo no cumprimento do mandado retro dirigi-me à Rua Carl Levi n. 76 — apto. 201, local em que ainda deixei de citar o suplicado Sebastião Joanico Rezende e s/m, por não mais residirem no endereço acima referido, estando, assim, em lugar incerto e não sabido. Estado da Guanabara, 13 de agosto de 1974 — (a) Gladstone de Souza — Oficial de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 21: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra SEBASTIÃO JOANICO REZENDE, atendendo a que o executado se acha fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, requer, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2º do Art. 3º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente Edital de Citação, com prazo de 10 (dez) dias. 'Lei 5.741, Art. 5.741, digo, art. 3º — § 2º — Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de Edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação, onde houver'. Termos em que, por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1974. (a) Ana H. L. Curvelo — Insc. 20400 — DESPACHO DE FLS. 21: Faça-se a citação por edital com o prazo de 10 dias. Rio, 23-10-74. (a) Nilton Mondego de Carvalho Lima, Juiz Substituto. E, para que o presente Edital de citação chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro, digo, e setenta e cinco. Eu, RAYMUNDO NONATO DE MELLO BASILIO (RAYMUNDO NONATO DE MELLO BASILIO) datilografei e subscrevo. ESTÁ CONFORME OS ORIGINAIS. RAIMUNDO NONATO DE MELLO BASILIO — Escrivão Substituto. Final do Edital extraído dos autos da ação executiva proposta por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO contra SEBASTIÃO JOANICO REZENDE e s/m. Data supra. (S — 2266)

EDITAL DE PRAÇA COM O PRAZO DE VINTE DIAS EXTRAÍDO DOS AUTOS DA EXECUÇÃO PROMOVIDA POR MANOEL LUCAS MOUTINHO CONTRA ESPÓLIO DE RUFINA DE JESUS TEIXEIRA DA ROCHA, na forma abaixo:

O DOUTOR MARDEN GOMES, JUIZ DE DIREITO DA DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL DA JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 31 de janeiro de 1975, às 14.00 horas, no átrio do Novo Palácio da Justiça, o Porteiro dos Auditórios, levará à praça pela maior oferta acima da avaliação o bem penhorado e avaliado nos autos da execução promovida por MANOEL LUCAS MOUTINHO contra o ESPÓLIO DE RUFINA DE JESUS TEIXEIRA DA ROCHA, constante de apartamento 101, do edifício sito à rua Babilônia n.º 8, na Freguesia do Engenho Novo, digo, Engenho Velho, nesta Cidade. O Edifício é de construção antiga, em estrutura de concreto armado, alvenaria de tijolos, cal, pedra, coberto de telhas, com três pavimentos, servido por hall de entrada e escada de cimento com degraus de mármore. Encontra-se o apartamento 101 em bom estado de conservação e está localizado no primeiro pavimento (térreo), tendo na frente uma janela, e uma varanda para a qual se abrem uma porta e uma janela, dividindo-se internamente em: uma sala, dois quartos, banheiro social, cozinha área de serviço com tanque, quarto e banheiro de empregada. O edifício está construído no alinhamento da via pública, em terreno plano, todo fechado por muros e paredes, medindo o mesmo na sua totalidade 10m80 de frente, igual largura na linha dos fundos, por 17m30 de extensão por ambos os lados; confrontando à direita com o prédio n.º 10 da mesma rua Babilônia, à esquerda com o Edifício de n.º 20 da rua Benjamim Franklin, e, nos fundos com o prédio n.º 291 da rua Major Ávila, avaliado em Cr$ .... 20.000,00. Caso não haja licitantes, fica designado o dia 10 de fevereiro de 1975, às 14,00 horas, para realização da 2.ª praça, pelo maior lance oferecido, no átrio do novo Palácio da Justiça, pelo Porteiro dos Auditórios. Em obediência ao despacho de fls. 118, constam as seguintes distribuições contra o espólio réu: 3.º Oficodo, digo, 3.º Ofício do Registro de Distribuição: Em 23-6-60, Precatória da 2.ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu, requerida por Milton da Silva e outro, ao Juízo da 5.ª Vara Cível; 4.º Ofício do Registro de Distribuição: à 16.ª Vara Cível em 26-9-1972, executiva, a requerimento de Manoel Lucas Moutinho. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, o presente edital foi extraído em duas vias de igual teor e afixado no lugar de costume, indo devidamente assinado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos 20 de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro. Eu, Luís Carlos Rodrigues da Costa, Escrevente Juramentado, datilografei; e Eu, Pedro dos Santos Mendonça, Escrivão, subscrevo. Ass. Marden Gomes, Juiz de Direito.

(AS 2933)

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL PEDRO DOS SANTOS MENDONÇA — ESCRIVÃO.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A FREDERICO GUILHERME ALBIM NOGUEIRA e s/m. GUIOMAR CELINA OLIVEIRA NOGUEIRA, extraída dos autos da Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHOA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de citação com prazo de dez (10) dias, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à FREDERICO GUILHERME ALBIM NOGUEIRA e s/m. GUIOMAR CELINA OLIVEIRA NOGUEIRA, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, devendo os réus apresentarem defesa no prazo legal, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial, cujos termos são os das peças a seguir transcritas. PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º 3 — 70-231 do Banco Central do Brasil, inscrita no BNH sob o n.º 12 e inscrita no CGC-MF sob o n.º 30.141.550, com sede na Av. Rio Branco 147 — 17.º and., no Rio de Janeiro, GB, vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 1), propor AÇÃO EXECUTIVA, nos termos da Lei n.º 5.741, de 01-dez.-71, contra FREDERICO GUILHERME ALBIM NOGUEIRA e s/m. GUIOMAR CELINA OLIVEIRA NOGUEIRA, brasileiros, ele comerciário, ela do lar, residentes na Av. Brasil 17.191, apto. 104, bloco 35, em Irajá, Rio de Janeiro, Guanabara, pelas razões que passa a expor: I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 2 a 4). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do artigo 2.º da citada Lei (Doc. 5), os Executados não saldaram seu débito em atraso, referente às prestações vencidas desde 30-01-71, inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 6). ASSIM, sendo a Exequente titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, vem, com fulcro na Lei 5.741-71, requerer a V. Exa.: 1 — Que, os Executados sejam citados. 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 6 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (artigo 3.º, seus §§ e 4.º); 1.2 — Para acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, julgue procedente a presente Ação e subsistente a penhora. 2.1 — Condenando os Executados ao pagamento das, digo, da importância acima reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária, de multa contratual, das custas e honorários de advogado; 2.2 — Ordenando aos Executados ou quem o estiver habitando, que desocupem o imóvel hipotecado e penhorado no prazo legal e o entreguem à Exequente (artigo 4.º e seus §§); 2.3 — Determinando a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao do saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presente o valor de Cr$ 25.703,13 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e treze centavos). Termos em que por ser de direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1973. (as) A. Miotti de Castro. Insc. 1315 — DISTRIBUIÇÃO: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 1.º Ofício de Distribuidor, à 5a. Vara Cível. Em 7-12-73. (as) Ilegível. DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se. Rio, 3-1-74 (as) João Uchoa Cavalcanti Netto — Juiz de Direito — CERTIDÃO DE FLS. 29: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi, à Av. Brasil n.º 17.191, apto. 104, bloco 35, a fim de citar o Sr. Frederico Guilherme Albim Nogueira e sua mulher Guiomar Celina Oliveira Nogueira, o que não fiz, em virtude de haver sido informado no local pela Sra. Telma Regina Albim Nogueira, que o suplicado é seu irmão, tendo o mesmo há um ano mudado-se para Belém do Pará, cujo endereço a mesma desconhece, estando assim, em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que, cientifiquei à Sra. Telma Regina Nogueira, na qualidade de ocupante do imóvel objeto da presente ação, que de tudo bem ciente ficou, ouvindo a leitura do mandado, recebeu a contrafé e recusou exarar o ciente. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1974. (as) Nilton dos Reis — Oficial do Juízo. PETIÇÃO DE FLS. 33: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra FREDERICO GUILHERME ALBIM NOGUEIRA e s/m., atendendo a que os Executados se acham fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, requer, se digne V. Exa. face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente EDITAL DE CITAÇÃO, com prazo de 10 dias. Lei 5.741 Art. 2.º — § 2.º — "Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no Diário, digo no órgão Oficial do Estado e, pelo menos duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que por ser de Direito, P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 1975. (as) Herbem R. Fernandes — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 33: Junte-se, defiro. Rio, 13-1-75 (as) João Uchoa Cavalcanti Netto — Juiz de Direito. E, para que este chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos vinte e um dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente Juramentado, datilografei, e conferi. Eu, JAYME DUARTE, Escrivão substituto, subscrevo no impedimento ocasional do titular.

ESTÁ CONFORME OS ORIGINAIS

JAYME DUARTE — Escrivão Substituto.

(S 2264)

EDITAL de Praça, com o prazo de 20 dias, na forma que se segue:

O doutor JORGE DE MIRANDA MAGALHÃES, JUIZ EM EXERCÍCIO NA SEXTA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias, virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 4 do mês de março do fluente ano, às 14.00 horas, pelo Porteiro dos auditórios, serão levados a pregão de venda e arrematação no novo Palácio da Justiça, no Hall dos auditórios digo, no Hall dos elevadores, sobre os bens descritos e avaliados nos autos da Ação Ordinária, movida por PEDRO CHAVES DE ABREU contra THOMAZ CARRILHO TEIXEIRA GOMES e s/m. NANÉSIA TEIXEIRA GOMES, o que tem os característicos seguintes, ficando certo que a arrematação será feita acima da avaliação LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 38 — Juízo de Direito da 6a. Vara Cível do Estado da Guanabara. — Proc. N.º 8430. Ação: ORDINÁRIA. A. — PEDRO CHAVES DE ABREU. R: — THOMAZ CARRILHO TEIXEIRA GOMES e s/m. NANÉSIA TEIXEIRA GOMES. R: — Rua Cachambi n.º 414. Os Avaliadores Judiciais, abaixo assinados em cumprimento ao mandado junto dirigiram-se ao(s) endereço(s), supra citados e, sendo aí, procederam a avaliação do(s) bem(ns), abaixo descrito(s). — LAUDO DE AVALIAÇÃO — Direito e Uso, Direito ao Uso e Gozo do Aparelho Telefônico da linha Número 281-0548 (DOIS, OITO UM TRAÇO ZERO, CINCO, QUATRO, OITO). Avaliamos em Cr$ .... 7.000,00 (sete mil cruzeiros). — Rio de Janeiro, 9 de Janeiro, de 1975. (as.) Nilson Luiz dos Santos — 11.º Avaliador Judicial — IPEG — MAT. 2172. — MARIA MAGDALA CORREA DE OLIVEIRA — 12a. Avaliadora Judicial — IPASE — MAT. 3007. NÃO HAVENDO LICITANTE, para a praça antes mencionada, fica desde logo designado o próximo dia 26 do mês de março do fluente ano às 14,00 horas, no mesmo local, para a venda dos mesmos em leilão público, a fim de serem arrematados por aqueles que maior lance oferecer, independente de avaliação. — ASSIM quem, quiser os mesmos arrematar, deverá comparecer dia e hora e local, mencionados, ciente ainda de que a arrematação será feita em dinheiro, à vista ou mediante caução idônea, encontrando-se os mencionados autos em cartório, onde poderão ser examinados pelos interessados ciente de que na data designada para a praça serão pagas: 3% referente a Lei Estadual, n.º 2.085-A, de 05-9-1973, artigo 98; 20% do sinal. Comissão de 5% do leiloeiro, mais 1% de custas cartoriais, e para constar se pediu o presente edital e mais dois de igual teores que serão publicados e afixados na forma da Lei. DADO e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara aos 21 dias do mês de janeiro, do ano de 1975. Eu, Carlos Almir Belotti, escrevente juramentado, que o datilografei; e eu, Adauto Cravo, escrivão substituto, que o subscrevo por impedimento ocasional do escrivão. (as.) Jorge de Miranda Magalhães — Juiz. Está Conforme. Data Supra. O ESCRIVÃO SUBSTITUTO — ADAUTO CRAVOS.

(PS 336)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A WALDIR FERREIRA, extraído dos autos da ação executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR NILTON MONDEGO DE CARVALHO LIMA, JUIZ SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO NA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de citação de, digo, com prazo de dez (10) virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à WALDIR FERREIRA, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação executiva que lhe é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, devendo o suplicado no prazo legal, contestar a ação, presumindo-se aceitos e verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial e, cujos termos são os das peças a seguir transcritas: PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 2-4: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, entidade integrante do Sistema Financeiro da Habitação, Carta Patente n.º A — 70-231 do Banco Central do Brasil CGC-MF sob o n.º 30.141.550, inscrita no BNH sob o n.º 12 e devidamente registrada na JUCEG (Doc. 1), com sede na Av. Rio Branco n.º 147, 17.º andar, Rio de Janeiro (GB), pelas razões a seguir expostas vem respeitosamente, por seu advogado (Doc. 2) Propor ação EXECUTIVA, nos termos da Lei 5.741-71, de 01-dez.-71, contra WALDIR FERREIRA, brasileiro, solteiro, militar, portador da Carteira de Identidade n.º 10.211.734-A, expedida pelo Ministério do Exército, residente à Estrada Vigário Geral, atual Rua Aníbal Porto n.º 600, apto. 101, 1.º pavimento do bloco 18, do Conjunto Residencial Jardim Cruzeiro do Sul, em Irajá, Estado da Guanabara. I — A Exequente, no giro normal de suas atividades, tornou-se credora hipotecária dos Executados conforme os instrumentos que acompanham a presente (Doc. 3). II — Apesar de expedidos os avisos regulamentares previstos no inciso IV do art. 2.º da citada Lei (Doc. 4), os Executados não saldaram as prestações vencidas desde 30-8-69, no valor de Cr$ 50.521,55 inclusive encargos conforme vai discriminado no item I do demonstrativo em anexo (Doc. 5). ASSIM, sendo titular de crédito hipotecário vinculado ao Sistema Financeiro da Habitação, com fulcro na citada Lei .... 5.741-71, requer: 1 — Que, o executado seja citado. 1.1 — Para no prazo de 24 horas efetuarem o pagamento das prestações vencidas até a data da purga de mora (Doc. 5 — item I), acrescidas de juros de mora, de correção monetária, das custas e de honorários de advogado, sob pena de o imóvel hipotecado ser penhorado e entregue à guarda da Exequente como depositária (art. 3.º e seus §§ e 4.º); 1.2 — Para acompanharem a presente Ação em todos os seus trâmites, até final sentença e arrematação, sob pena de revelia e confesso. 2 — Que, seja julgada procedente a presente ação, subsistente a penhora e consequentemente, 2, digo, 2.1 — CONDENADO o executado ao pagamento da importância reclamada a que se refere o item 1.1, acrescida, a partir da citação, de juros de mora, de correção monetária de multa contratual, das custas, de honorários de advogado; 2.2 — ORDENADO ao Executado, ou quem o estiver habitando, que desocupe no prazo legal o imóvel hipotecado e penhorado e o entreguem à Exequente (art. 4.º e seus §§); 2.2 — digo, 2.3 — DETERMINADA a venda do imóvel hipotecado e penhorado por preço não inferior ao saldo devedor calculado de acordo com as normas do Sistema Financeiro da Habitação (art. 6.º e seu §). "IN FINE", protesta a Exequente por todos os meios de prova permitidos em direito e dá à presentem, digo, à presente, o valor de Cr$ 50.521,55 (Cinquenta mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e cinquenta e cinco centavos). Termos em que, por ser de Direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1974. (as) Ana Heloísa L. Curvelo. — Insc. 20400 — DISTRIBUIÇÃO DE FLS. 2: CORREGEDORIA DA JUSTIÇA. Ao 3.º Ofício de Distribuidor, à 1a. Vara Cível. Em, 15-7-74 (as) Ilegível. — DESPACHO DE FLS. 2: A. Cite-se. Rio, 16-7-74. (as) IVALDO CORREA DE SOUZA — Juiz de Direito. CERTIDÕES DE FLS. 20 V.º: Certifico e dou fé que, no cumprimento do presente mandado, dirigi-me à rua Aníbal Porto n.º 6000, Bloco 18, apto. 101, local em que, deixei de citar WALDIR FERREIRA, por não mais residir ali, sendo informado pela síndica do Condomínio do aludido Conjunto de que o suplicado está residindo à rua Ministro Moreira de Abreu n.º 354. Estado da Guanabara, 10 de agosto de 1974. (as) Gladstone de Jesus — Oficial de Justiça — Certifico e dou fé, prosseguindo no cumprimento do presente mandado dirigi-me à rua Ministro Moreira de Abreu n.º 354, local em que, ainda deixei de citar o suplicado Waldir Ferreira, por mais ali não residir, estando assim, em local incerto e não sabido. Estado da Guanabara, 15 de agosto de 1974. (as) Gladstone de Jesus — Oficial de Justiça. — PETIÇÃO DE FLS. 22: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra WALDIR FERREIRA, atendendo a que o executado se acha fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, requer, se digne V. Exa., face ao preceituado pelo § 2.º do Art. 3.º da citada Lei, abaixo transcrito, mandar expedir o competente Edital de Citação, com prazo de 10 (dez) dias. "Lei 5.741-71 — Art. 3.º — § 2.º — "Se o executado e seu cônjuge se acharem fora da jurisdição da situação do imóvel, a citação far-se-á por meio de edital pelo prazo de 10 (dez) dias, publicado, uma vez no órgão oficial do Estado e, pelo menos, duas vezes, em jornal de grande circulação onde houver". Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1974. (as) Ana Heloísa L. Curvelo — Insc. 20400 — DESPACHO DE, digo, DESPACHO DE FLS. 22: Faça-se a citação por edital com o prazo de 10 dias, Rio, 23-10-74. (as) Nilton Mondego de Carvalho Lima — Juiz Substituto. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos treze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, RAYMUNDO NONATO DE MELLO BASILIO. Escrevente, digo, escrivão substituto, datilografei e subscrevo. RAYMUNDO NONATO DE MELLO BASILIO — Escrivão substituto. Final do Edital extraído dos autos da Executiva proposta por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, contra WALDIR FERREIRA. Data supra.

(S 2265)

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS DIAS A ABELARDO JOSÉ CAETANO e s/m. CLÉDIA CAROLINA DE OLIVEIRA CAETANO, extraído dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHOA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Intimação para ciência da penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à ABELARDO JOSÉ CAETANO e s/m. CLÉDIA CAROLINA DE OLIVEIRA CAETANO, que estão em lugar incerto e não sabido, do que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 20.9-74, página 14861, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 9.273,01, devendo os réus entrar com embargos no prazo de 10 dias, e, para garantia da quantia acima referida, foi penhorado o bem, conforme peças a seguir transcritas. AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FLS. 41: Aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, e, à Rua Treze n. 48 no conjunto de Vila Alzira II, Estação de Paciência — Campo Grande, onde fizemos digo, onde fomos nós, Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível no fim assinados, em cumprimento ao mandado, expedido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, nos autos da ação de Execução que move contra ABELARDO JOSÉ CAETANO e s/m. CLÉDIA CAROLINA DE OLIVEIRA CAETANO e, no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais, efetuamos a penhora no imóvel sito à Rua Três número 48, no Cojunto de Vila Alzira II Estação de Paciência — Campo Grande, para garantia do débito reclamado no mandado ou seja de Cr$ 9.273,01 (Nove mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e um centavo) e mais as custas acrescidas e que acrescerem até final execução. Feita a penhora do imóvel referido, fizemos o Depósito em mãos da própria requerente VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, que neste ato é representada por seu representante legal o Dr. Herbem F. Fernandes, e qual sujeitando-se as leis em vigor de fiel depositário, assina o presente auto conosco Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível, do que damos fé. (as) Nilton Reis e A. Duarte — Oficiais de Justiça — Herbem R. Fernandes — Depositário. CERTIDÃO DE FLS. 42 Vo.: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Rua 3 (TRÊS) n. 48, Vila Alzira II, Estação de Paciência a fim de intimar o Sr. ABELARDO JOSÉ CAETANO e s/m. CLÉDIA CAROLINA DE OLIVEIRA CAETANO, para ciência da penhora feita e apresentarem sua defesa de acordo com endereço mencionado, estando, assim, em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que cientifiquei o Sr. Luiz Carlos Gonçalves e s/m. Vera Lúcia de Oliveira Ramos Gonçalves, na qualidade de ocupantes do imóvel objeto da presente ação, que de tudo ficaram inteirados, ouviram a leitura do mandado, receberam contrafé, recusando exarar o ciente. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1974. (as) Nilton Reis — Oficial de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 44: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra ABELARDO JOSÉ CAETANO e s/m, atendendo a que os executados se acham fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através edital. Termos em que, por ser de direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro (GB), 27 de dezembro de 1974. (as) Herbem F. Fernandes — 4339 — DESPACHO DE FLS. 44: J. Sim, prazo de lei. Rio, 27-12-74 (as) João Uchôa Cavalcanti Netto — Juiz de Direito. E para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo dos originais, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Estado da, digo aos oito dias do mês de janeiro, do ano de mil novecentos e setenta e quatro, digo, setenta e cinco. Eu, (JORGE IVO VIANNA TUMBA) Escrevente, datilografei. E eu, JAYME DUARTE) Escrivão substituto, subscrevo. ESTÁ CONFORME OS ORIGINAIS — JAYME DUARTE — Escrivão Substituto. Final do Edital extraído dos autos da ação executiva proposta por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO—RIO, contra ABELARDO JOSÉ CAETANO e s/m. Data supra.

(S — 2261)

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CIÊNCIA DE PENHORA COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS A NIVALDO TORRES e s/m ELAINE MIRANDA TORRES, extraído dos autos da Ação Executiva que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO, JUIZ DE DIREITO DA QUINTA VARA CÍVEL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA.

FAZ SABER aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à NIVLDO TORRES e sua mulher ELAINE MIRANDA TORRES, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de Execução que lhes é movida por VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 10-5-74, página 6.390, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 29.943,12 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e doze centavos), podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA DE FLS. 20: Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraído dos autos da Ação Executiva a requerimento de VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO contra NIVALDO TORRES e sua mulher ELAINE MIRANDA TORRES, para pagamento da quantia de Cr$ 29.943,12 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e doze centavos), para garantia do pedido principal e custas acrescidas, nós, Oficiais de Justiça abaixo-assinados, dirigimo-nos à Estrada da Paciência n.º 6.000 casa n.º 18 da rua de vila n.º 16 — Conjunto Vila Alzira I — Campo Grande — Guanabara. Nos termos da cláusula 1a., às folhas n.º 7, do contrato de Compra e Venda com Pacto Adjeto de Hipoteca, apensado às folhas 7-11, dos autos, ao qual corresponde a fração de 2/770 de terreno, medindo 5,00 m de frente e de fundos por 15,00 m de extensão em ambos os lados, confrontando à direita com o lote 20, à esquerda com o lote 18 e nos fundos com o lote 37 da rua de vila 1; tudo nos termos da Certidão do 4.º Ofício do Registro de Imóveis do Estado da Guanabara, apensada às fls. 12, dos autos. Penhora esta para garantia do principal e mais custas acrescidas e que se acrescerem no curso da lide. Para constar e produzir seus efeitos legais lavramos o presente auto de tudo dando fé. (as) Nilton Privat dos Reis e Ilegível — Oficiais de Justiça. — AUTO DE DEPÓSITO DE FLS. 20 — V.º: Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraído dos autos da Ação Executiva a requerimento de VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO contra NIVALDO TORRES e sua mulher ELAINE MIRANDA TORRES. Para pagamento da quantia de Cr$ 29.943,12 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros e doze centavos), nós, Oficiais de Justiça, abaixo-assinados, após havermos feito a penhora constante do Auto de Penhora retro, para garantia do pedido principal e custas acrescidas, fizemos depositária a autora, neste ato representada por seu procurador, Dr. João Dias Paes Leme Júnior, o qual ficou por nós intimado a não abrir mão do depósito feito em seu poder, sem prévio autorização do MM. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível, sob as penas da lei, tendo recebido contrafé onde constou o endereço da sede deste Juízo, assinando conosco, Oficiais de Justiça, o presente auto. O referido é verdade e damos fé. (as.) Nilton Privat dos Reis e Ilegível — Oficiais de Justiça — João Dias Paes Leme Júnior — Depositário — CERTIDÃO DE FLS. 20 —V. Certificamos e damos fé que, na casa n.º 18 da rua de Vila n.º 16, Conjunto Vila Alzira n.º I, deixamos de intimar os suplicados NIVALDO TORRES e sua mulher ELAINE MIRANDA TORRES, por não serem os mesmo ali encontrados, pois não mais residem no referido endereço, estando em local incerto e não sabido, e razão pela qual não foram intimados para ciência da PENHORA do imóvel acima mencionado, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, 6 de julho de 1974. (as) Nilton Privat dos Reis e Ilegível — Oficiais de Justiça — PETIÇÃO DE FLS. 26: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741-71, contra NIVALDO TORRES e sua mulher, atendendo a que o executado se acha FORA DA JURISDIÇÃO DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL, como porta por fé os Srs. Oficiais de Justiça na certidão acostada ao mandado de citação junto aos autos, REQUER, a V. Exa. seja o mesmo cientificado da PENHORA, através de edital. Termos em que, por ser de direito P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1974. (as) João Dias Paes Leme Júnior — Insc. 1288 — DESPACHO DE FLS. 26: N. A. Rio de Janeiro, 10-12-74. (as) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito — DESPACHO DE FLS. 27: Expedir Edital, prazo de lei. Rio, 12-12-74 (as) JOÃO UCHÔA CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos três dias do mês de janeiro de 1975, digo mil novecentos e setenta e cinco. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente, datilografei. E eu, JAYME DUARTE, Escrivão Substituto subscrevo no impedimento ocasional do Titular.

(as) Juiz Titular.

ESTÁ CONFORME.

JAYME DUARTE — Escrivão Substituto em exercício.

Final do Edital extraído dos autos da Ação Executiva que VERBA S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO — RIO, move contra NIVALDO TORRES e sua mulher. Data supra.

(S 2262)

GALOPANDO
LAIAETE

GONCINHA

Embora deva cumprir suspensão por 8 corridas, Goncinha, impedido de atuar na Gávea está livre para os clássicos e aceitou o convite para dirigir a égua Ocasião, domingo próximo em Cidade Jardim. A nacional já está na Vila Hípica de Pinheiros, alojada nas cocheira de Mário de Almeida, esperando o momento de competir nos 1.600 metros (areia) do GP Presidente Luis Nazareno de Assumpção. No mais recente exercício, Ocasião, levada pelo Goncinha, descontou o percurso da prova em 107" exatos, com boa ação. Seu único defeito é o de não largar bem.

EM MINAS

O jóquei F. Imene, dirigindo três ganhadores, foi o destaque nas corridas do último sábado, realizadas no prado mineiro da Serra Verde, em Belo Horizonte. Boa a direção ao cavalo Zurkis, dada pelo jóquei M. Silva, levantando o quinto páreo em 1.300 metros. As apostas totalizaram Cr$ 143.370,00, e os resultados foram os seguintes: 1º — 1400m — Don Vicenzio (F. Imene) e Mabre (H. Hévia); 2º — 1.000m — Emil, com L. Godinho e Nélson I (M. Silva); 3º — 1.300m — Anne (L. Godinho) e Landonis, com M. Silva; 4º — 1.100m — Palestra (F. Imene) e Helene, com H. Hévia; 5º — Zurkis (M. Silva) e Daru (F. Imene); 6º — 1100m — Escutez (F. Imene) e Baladenie, com V. Santo.

ESTATISTICA

No último sábado a festa paulista que reuniu o vencedores da estatística de 74, em São Paulo. Albênzio Barroso, somando vitória e eficiência, recebeu um chicote de ouro e foi vivamente aplaudido; Eduardo Gosik e Walfrido Garcia, foram os vencedores entre os treinadores, no setores respectivos de vitórias e eficiência; quatro taça, por valor e vitórias, foram conferidas ao Haras Jahú e Rio das Pedras. Os prêmios de valor e vitória referentes a reprodutores, foram ganhos pelos Haras Malurica (Major's Dilemma) e São Bernardo S.A. (Pass The Word).

LEILÃO

Saiu a primeira prova de leilão na atual temporada, já com o prêmio majorado para 23 mil cruzeiros. Na distância de 1.000 metros e chamada para a tarde de sábado, destinada à ala feminina dos 2 anos, vai reunir Albarda, força do retrospecto, a companheira Antígono, Natanga, Berlinda, Snekar, Atubadora e Chavecada, todas com 55 quilos. Já corrida, apenas as duas primeiras citadas e Berinda.

PESOS

A partir da próxima semana em termos de montaria, nenhum compromisso poderá ser assumido pelos profissionais que não tenham comparecido ao Serviço Médico, a fim de terem determinado os novos pesos de montarias.

FRACASSO

Explicada a derrota de Umri, vítima de uma batida na canela direita em corrida. Alcides Morales informa que o seu pupilo foi queimado no local afetado, mas o retorno à pistas se dará somente em meados de fevereiro.

NO HARAS

Taifu, de campanha apenas regular na Gávea será iniciado como reprodutor, trocando as pistas pela nova missão no Haras João Jabour.

Mengão x Internacional domingo no Maracanã

Depois da apresentação do Flamengo em Vitória, na última quarta-feira no Estádio Engenheiro Araripe, quando venceu o Desportiva Ferroviária, campeã capixaba por 2 tentos a 1, estará neste domingo no Estádio Mário Filho se apresentando à sua torcida.

O Internacional de Porto Alegre será seu adversário, num jogo que vai marcar a solenidade de entrega de faixas aos craques rubros-negros, pela conquista do título de campeão carioca de 1974.

A galera rubro-negra estará em peso no Maracanã para prestigiar seus craques que já retornaram da capital do Espírito Santo, e, como não houve problemas de contusão o técnico Jouber lançará contra o Internacional o mesmo time que venceu ou seja: Renato; Júnior (Vanderlei), Jaime, Luis Carlos e Nei; Liminha Geraldo e Edson; Paulinho, Doval e Zico. Podem entrar ainda: Silvinho no lugar de Paulinho e Ivanir no de Doval, e dependendo do estado de Rodrigues Neto este pode jogar pelo menos um tempo.

Tudo pronto para a Passeata da Vitória que será realizada amanhã (sábado) onde o Flamengo festejará a conquista do título de 1974.

A comissão organizadora da passeata que contará com a colaboração da RIOTUR divulgou ontem o programa oficial que consta de:

Local de saída: estádio da Gávea; Horários de apresentação: 13 horas; de saída: 15 horas.

Itinerário: Rua Afrânio de Melo Franco, Rua Ataulfo de Paiva, Rua Visconde de Pirajá, Rua Gomes Carneiro, Rua Francisco Sá, Avenida Nossa Senhora de Copacabana, Avenida Princesa Isabel, Rua Wenceslau Brás, Avenida Pasteur, Praia de Botafogo, Rua Senador Vergueiro, Rua do Catete, Rua Silveira Martins, Praia do Flamengo e sede do clube.

O encerramento está marcado para a sede do clube no horário previsto para as 20 horas. Ali haverá então uma monumental batalha de confete que se prolongará até às 24 horas, organização da RIOTUR. A sede do clube ficará aberta ao público onde será oferecido chope aos presentes.

A formação da passeata é a seguinte: 1) — Abertura (quatro batedores com bandeiras do clube); 2) — Carro do Rei Momo, Edson Santana com amplificadores (RIOTUR); 3) — Carros da Comissão de Frente; 4) — Três carros do Corpo de Bombeiros; 5) — Banda de música; 6) — Quatorze caminhões com diversas torcidas; 7) — Representação de diversos departamentos do clube; 8) — Carros diversos.

JAIME CONVOCA — Hospitalizado e impedido de participar da passeata, Jaime de Carvalho tem todo o esquema da charanga organizada. Sairão kombis e caminhões ornamentados às 13 horas da Rua José Bonifácio n.º 866 em Todos os Santos sob o comando de Jaime Tadeu (filho de Jaime de Carvalho), Dona Laura (esposa), João Chaves, Ernesto Escovino a quem aqueles que possuam carros devem se apresentar ao meio-dia. Portanto tudo pronto para a Passeata da Vitória do Mengão.

E. Paula ganhou 3 em Campos

A égua Reina derrotando Sensazione na melhor de sete carreiras no Hipódromo Linneo de Paula Machado, em Campos, foi uma das três vitórias do Jóquei E. Paula nesse campo de corridas. Ele vencera antes, com At Home e Abessim, arrancando demorados aplausos da torcida ao registrar o terceiro exito na noite. As apostas na última terça-feira somaram Cr$ 98.926,40, com os seguintes resultados:

1º Páreo — 1 000 — 1º At Home (E. Paula) — 2.º Elisy (G. F. Silva) — Venc. (4) 0,14. Dup. (34) 031. Pl. (4) 0.10 e (3) 0.14. Tempo: 65s1.5.

2: *Páreo* — 1 000m — 1º Quechant (S. Silva) — 2.º Evenfall (P. R. Santos) — Venc. (4) 0.35. Dup. (34) 0.80 Pl. (4) 0 16 e (3) 0.18. Tempo: 66s4.5. Não correu Democrata.

3º *Páreo* — 1 200m — 1º Hliana (M. Sales) — 2º Mon Ame (A. Ramos) — Venc. (2) 0.65. Dup. (24) 0.56. Pl. (2) 0.19 e (5) 0.16. Tempo: 79s4-5.

4º *Páreo* — 1 100 — 1º Abessim (E. Paula) — 2º Empellcado (M. Sales) — Venc. (2) 0.21. Dup. (12) 0.20. Pl. (2) 0 14 e (1) 0.24 0.20. Pl. (2) 0 14 e (1) 0.24. Tempo: 74s.

5.º *Páreo* — 1 100 — 1.º Raine (E. Paula) — 2.º Sensazione (O. Ricardo) — Venc. (3) 0.23. Dup. (23) 0.16. Pl. (2) 0.17 e (4) 0.30. Tempo: 73s4.5.

6º *Páreo* — 1.300m — 1.º Campos Gerais (P. Lins) — 2º Sul (E. Paula) — Venc. (1) 0,36. Dup (13) 0.46. Pl. (1) 0.14 e (3) 0 11. Tempo: 86. Não correu Egana Del Galluzzi.

7º. *Páreo* — 1 300 — 1º Honey Dina (G. F. Silva) — 2º Dujan (A. Ramos) — Venc. 1) 0.32. Dup (13) 0.41. Pl. (1) 0.39 e (4) 0.23. Tempo: 87s1.5.

MONTARIAS PARA AMANHÃ

1º Páreo — Às 14 horas — 1.000 metros — Cr$ 23.000,00 (Prova Especial de Leilão)
1—1 Berlinda, J. Machado . 55
1—2 Chavecada, A. Ramos . 55
3 Snekar, M. Silva 55
1—4 Natanga, A. Garcia .. 55
5 Atubadora, H. Ferr. .. 55
1—6 Albarda, F. Esteves .. 55
" Antigona, J. Pinto ... 55

2º Páreo — Às 14h30m — 1.000 metros — Cr$ 10.000,00
1—1 El Ghasi, E. Alves 58
1—2 Satrape, A. Ferreira .. 58
1—3 Moderninha, J. Tin. .. 56
4 Contrafé, G. F. Alm. .. 55
1—5 Fastening, J. Brizola .. 55
6 Caldão, J. Queiróz 58

3º Páreo — Às 15 horas — 1.000 metros — Cr$ 10.000,00
1—1 Arrepio, R. Marques .. 55
1—2 S. Sour, F. Esteves .. 55
3 Uacapu, A. Morales .. 55
1—4 L. da Cuca, J. Queiróz 55
5 Rei Negro, E. Ferreira 58
1—6 Quite, A. Ramos 55
7 Estrum, L. Santos 55

4º Páreo — Às 15h30m — 1.000 metros — Cr$ 13.000,00 (Início Concurso)
1—1 Taiota, J. Machado .. 57
1—2 Caserta, J. Pinto ... 53
3 Guadalaj., F. Lemos . 52
1—4 P. di Gondi, A. Fer. 55
5 S. Apple, G. F. Alm. 53
1—6 Colange, A. Morales . 53
" Unyars, E. Alves 51

5.º Páreo — Às 16 horas — 1.300 metros — Cr$ 13.000,00 (Dupla-Exata)
1—1 S. Bar, F. Esteves 56
2 Guante, L. Lemos 52
2—3 Estilingue, A. Mor. .. 56
3—5 Farhan, J. Pinto 56
6 B. Train, E. Alves 57
4—7 Embrulhado, E. Ferr. 56
8 Hit All, A. Ramos 56
9 Obiato, J. Malta 55

6.º Páreo — Às 16h30min — 1.300 metros — Cr$ 10.000,00
1—1 C. Farrapo, A. Ramos 57
2 Freeway, H. Vasconc. 55
2—3 Primeiro, L. Caldeira . 55
4 Atuba, E. Alves 57
3—5 S. d'Ouro, P. Alves .. 57
6 M. Júlia, J. F. Fraga 53
4—7 El Roy, G. F. Almeida 57
8 Fickle, F. Esteves 57

7.º Páreo — Às 17h05min — 1.300 metros — Cr$ 11.000,00
1—1 Macega, J. Pedro 57
2 Famosa, C. Valgas 57
2—3 Sweetie, E. Marinho . 57
4 Fidona, U. Meireles .. 56
3—5 M. Mansa, L. Santos . 57
6 Volterra, J. Malta 58
4—7 Flavinha, J. Queiróz . 57
8 Candireja, M. Peres .. 57
9 L. Desmond, E. Alves 57

8.º Páreo — Às 17h40min — 1.300 metros — Cr$ 10.000,00
1—1 N. Prince, E. Alves ... 57
2 Esperrada, L. Caldeira 57
2—3 F. Hand, H. Vasconcel 57
4 Arrimo, J. F. Fraga ... 58
3—5 Endrigo, L. Santos 57
6 Jonquil, G. F. Almeida 57
4—7 Mabéco, F. Esteves .. 58
8 Tungaro, A. Morales .. 57
9 Pitica, D. F. Graça 57

9.º Páreo — Às 18h15m — 1.000 metros — Cr$ 15.000,00
1—1 La Marca, G. Alves . 56
2 G. Place, A. Ferreira . 56
2—3 Samburá, E. Ferreira 56
" C. Lady, F. Esteves .. 56
4 D. Joy, D. F. Graça .. 56
3—5 Esplendides, J. Mach. 56
6 Aguilhada, L. Caldeira 56
7 Iona, J. Malta 56
4—8 Toina, E. Alves 56
9 Tlinda, F. Carlos 56
10 Windwept, J. Pinto ... 56

10.º Páreo — Às 18h50m — 1.000 metros — Cr$ 15.000,00 (Dupla-Exata)
1—1 Pas-Si-Sage, G. F. Al. 56
2 Irani, L. Maia 56
2—3 C. do Mundo, A. Mor. 56
4 Aldapa, J. Queiróz .. 56
3—5 P. Blonde, J. Pinto .. 52
6 M. América, J. Ribeiro 56
7 Hispanique, J. Malta 56
4—8 Dasha, J. Garcia 56
9 Radicelli, E. Ferreira 56
10 Etrusca, U. Meireles . 56

Por Dentro da Jogada

IRINEU MEDEIROS

BANGU ESCALADO — Para o jogo contra o Madureira, válido pela última rodada de Torneio Carioquinha — Abelard França, o Bangu já está escalado pelos treinadores Nece e Jarecil devendo ser: Sanches, Ilminho, Valderi, Chumbinho e Hamilton; Rogério, Chiquinho e Carlinhos; Hello Bretas, William e Mario. O jogo pode ser antecipado para sábado de comum acordo entre os dois clubes, com a finalidade de melhor arrecadação, uma vez que os dois times já estão fora da classificação final do Torneio.

MELO CASA HOJE — Sim, nesta sexta-feira dia 31, às 17 horas na Rua D. Manuel, realiza-se o casamento de Melo o presidente do Juventus F. C de Madureira, com a srta. Terezinha de Souza. À noite o casal oferecerá aos seus convidados na residência da noiva em Sepetiba aquela recepção. Ao casal os nossos sinceros votos de permanentes felicidades, de Por Dentro da Jogada e equipe.

PORTELA FUTEBOL E SAMBA X SÃO JOSÉ F.C. — Neste domingo no campo do Pavunense F.C. estarão jogando as representações do Portela Futebol e Samba e o São José F. C. de Barros Filho do Departamento Autônomo da Federação Carioca de Futebol. Quincas responsável pela equipe do Portela, convoca seus atletas para às 15 horas no campo do Pavunense F. C.: Paulista, Bitum, Djalma, Jalmir, Catanha, Pedrinho, Afonsinho Barbudo, Joel, Jambelê, Telino, Reginaldo, Candgee, Fará, Maurício, Joralnho, Anízio, Beto, Estevam, Nair e Paulinho da Viola. O jogo tem início às 16 horas, havendo preliminar às 14 horas. O vencedor do encontro ficará de posse de Troféu Natalino José do Nascimento o popular Natal da Portela. A bateria da azul e branco de Madureira estará presente incentivando com o seu som os comandados de Quincas.

EM QUEIMADOS — Jogando domingo no campo de Queimados o quadro principal do E.C. Rio-São Paulo, prejudicado por péssima arbitragem de um juiz da Liga Iguaçuana, perdeu para o A. C. Guarani por 2 a 1. Nos aspirantes no jogo preliminar o E. C. Rio-São Paulo venceu por 2 a 1. A comissão de esportes do Rio-São Paulo composta de Flavinho, Gerônimo e Mauro agradece o bom tratamento dispensado pelo Guarani à sua delegação, antes e depois do encontro. Os quadros jogaram com as seguintes constituições:

PRINCIPAL: A. C. GUARANI 2 X RIO SÃO PAULO 1 — Guarani: Carlos Mota, Cacá, Paulinho e Gato; Paulo e Roberto; Luis, Zezinho Djair e Milton. Tentos de Djair e Milton. E. C. Rio-São Paulo: Bilu, Nei, Paulo, Carlinhos e Paulinho; Lopes e Silvio; Beto, Lula, Dedé e Jorge. Tento de Dedé.

PRELIMINAR: E.C. SÃO PAULO 2 X A.C. GUARANI 1 — E.C. Rio São Paulo: Tião, Paulinho, Helinho, Lula, Dedé (Paulão); Oreco e Tetega; Marlon, Jairo, Betinho e Jorginho. Tentos de Oreco e Marlon. A.C. GUARANI: Gatinho, Zé Luiz, Baeco Osmar e Miguel (Zecão); João e Onça, Russo, Paninha, Damião (Timbó) e Ciro. Tento de Ciro.

VARIG É CAMPEAO — A equipe da VARIG foi a vencedora do IX Campeonato Interline de futebol, conquistando o Troféu ASSEAC de posse transitória. Participaram do certame desta temporada: Aerolineas Argentinas (Promotor), Lan Chile, Ibéria, Trans-Brasil, Sata e Guia Aeronáutico. A Varig conquistou ainda os Troféus SATA e Disciplina, e teve seu atleta Ilson como o artilheiro do certame, tendo marcado seis tentos.

ZAGALO NAO QUIS AILTON — Dizendo que o ex-juvenil Zair é tão bom quanto o Ailton do Campo Grande, Zagalo vetou compra do jogador. O Botafogo desta forma desistiu da compra do craque do Campo Grande, deixando a prioridade para o América, cujos dirigentes já entraram em entendimentos com os dirigentes do clube da zona rural. Tomara que Zagalo não se arrependa mais uma vez.

FUTEBOL DE SALAO — Devido aos lamentáveis acontecimentos verificados no Ginásio de Maria da Graça F.C., no jogo decisivo do Satélite Clube do Banco do Brasil com o Grajaú Tênis Clube, provocado pela torcida do clube da Rua engenheiro Richard que culminou com a agressão física e moral ao árbitro Rui Rangel Gomes, quando a representação do Satélite clube vencia por 2 a 0, e a partida foi suspensa aos 3 minutos e 50 segundos do segundo tempo, faltando portanto 16 minutos e dez segundos, é pensamento dos dirigentes da Federação Carioca de Futebol de Salão, proclamar campeã a equipe que vencia no momento

apresentam BASQUETEBOL EM FOCO

Noli Coutinho

● NOVO PRESIDENTE — A partir de hoje, a Federação Metropolitana de Basquetebol terá novo presidente quando a Assembléia Geral estará reunida para tratar de importantes assuntos, destacando-se, pela sua natureza, o item 4, referente à escolha do novo mandatário do esporte da cesta da GB.

● O QUE É NECESSARIO — Ninguém deve desconhecer que o substituto de Roberto Abranches terá no biênio 75-76 encargos dos mais violentos: igualar a administração que acaba seu mandato e ter habilidade para conduzir uma entidade nova, pois a fusão, a partir de março, dará uma soma de trabalhos extraordinária. Assim, não só terá que presidir com isenção de ânimo, afastado o mais possível dos interesses clubísticos, como também dar seqüência — e melhorar quem sabe? — a um trabalho de respeito, dedicação e notadamente moralização. Se fizer isso, grau 10, com louvor.

● PAUTA — A Ordem do Dia da Assembléia reza para hoje, a partir das 19h30min, na sede da entidade (12º andar do edifício na Cinelândia), o seguinte: a — conhecer o relatório de 74, apresentado pela presidência; b — julgar as contas do exercício-74, tendo em vista o parecer do Conselho Fiscal; c — aprovar o orçamento para 1975; d — eleger, para o biênio 75-76, o presidente da FMB; e — eleger, para o mesmo período, os membro efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e finalmente o clássico interesses gerais.

● ASSENTO E VOTOS — Terão assento na Assembléia Geral de hoje, na FMB, com respectivos votos, os clubes: Tijuca, com direito a sete votos; Mackenzie (seis), Botafogo, Municipal, Flamengo, Vasco, Fluminense, Jequiá, Olaria e Riachuelo (cinco), Coimbra, América e Clube dos Aliados, com direito a três votos. Só votarão os que estiverem quites com a "Caixa" da FMB.

● CANDIDATOS — Dois desportistas são candidatos à presidência da FMB e os cabos eleitorais acham que já ganharam (?...). São eles: Dilson Rabelo, ex-dirigente da própria entidade e do América com apoio declarado de Flamengo, Municipal, Mackenzie e América, e José Montorfano, ex-jogador, dirigente do Riachuelo e da FMB na administração que acaba seu mandato. Montorfano é apoiado por Vasco, Fluminense, Riachuelo e Tijuca.

● ABERTAMENTE o Olaria está neutro e Botafogo, Aliados, Jequiá e Coimbra, pelo que pudemos observar, só na hora da eleição é que se decidirão.

● FLAMENGO x GARDNER COLLEGE, hoje, às 21h15min, no Maracanãzinho, na última apresentação dos ianques na GB. Peleja que se antecipa agradável e poderá oferecer bons lances do esporte da cesta.

● FLAMENGO com Rogério, Fioravante, Lee, Eric, Thompson, Veiga, Cafuri, Bihari, Jorge Maravilha e Pedrinho.

EDITAL DE INTIMAÇAO para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias à CLAUDIO FERREIRA DA COSTA e s/m ILCA NASCIMENTO DA COSTA, extraído dos autos da Execução proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOAO UCHOA CAVALCANTI NETTO, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER aos que o Presente Edital de Intimação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à CLAUDIO FERREIRA DA COSTA e s/m ILCA NASCIMENTO DA COSTA, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação executiva que lhes é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 27-8-74, página 13044 parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 28.291,29 podendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 e, para garantia da importância acima, foi penhorado o bem conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA E DEPOSITO DE FLS. 41: Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e, na Rua Juncal, n.º 159, casa 101, bloco 23, onde fomos nós, Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível no fim assinados, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO nos autos da Execução que move contra Cláudio Ferreira da Costa e s/m Ilca Nascimento da Costa e, no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais, efetuamos a Penhora da casa 101, bloco 23 da Rua Juncal 159, para garantia do débito de Cr$ .... 28.291,29 (Vinte e oito mil, duzentos e noventa e um cruzeiros e vinte e nove centavos) e mais as custas acrescidas e que acrescerem até final execução. Feita a penhora do imóvel acima mencionado fizemos o Depósito em mãos da própria requerente VERBA S A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO que neste ato é representada por seu representante legal, Dr. Herbem R. Fernandes o qual sujeitando-se as leis em vigor de fiel depositário, assina o presente auto conosco Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível do que damos fé. (a) Nilton Reis e A. Duarte — Oficiais de Justiça — Herbem R. Fernandes — Depositário — CERTIDAO DE FLS. 41 V.º: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à R. Juncal 159, casa 101 a fim de intimar o suplicado Cláudio Ferreira da Costa para ciência da penhora feita e apresentar sua defesa de acordo com a lei, o que não fiz em virtude dos suplicados Cláudio Ferreira da Costa e s/m Ilca Nascimento da Costa não residirem mais no endereço mencionado, estando assim, em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que, cientifiquei a Sra. Elizabeth Silva Rosa, ocupante do imóvel, que de tudo fo. digo, ficou inteiri, digo, inteirada, ouviu a leitura do mandado, recebeu contrafé, recusando exarar o ciente. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1974 (a) Nilton Reis — Oficial de Justiça — PETIÇAO DE FLS. 43: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Ação Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra CLAUDIO FERREIRA DA COSTA e s/m, atendendo a que os executados se acham fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através edital. Termos em que por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1974 (a) Herbem R. Fernandes — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 43: J. Sim prazo de lei. Rio 27-12-74 (a) João Uchoa Cavalcanti Netto — Juiz de Direito. E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Jorge Ivo Vianna Tumba, Escrevente, datilografei. E eu, Jayme Duarte Escrivão Substituto, subscrevo. Está conforme os originais (a) Jayme Duarte — Escrivão Substituto.

FINAL DO EDITAL extraído dos autos de Execução proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO contra CLAUDIO FERREIRA DA COSTA e s/m. Data supra.

(8 — 2000)

EDITAL DE INTIMAÇAO para ciência de penhora com prazo de dez (10) dias à JORGE COSTA DE PAULO, extraído dos autos de Execução que lhes é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOAO UCHOA CAVALCANTI NETTO, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa especialmente à JORGE COSTA DE PAULO, que está em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação de execução que lhe é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 20-9-74 página 14062/3, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 19.278,05 (Dezenove mil duzentos e setenta e oito cruzeiros e cinco centavos), podendo o réu apresentar embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da quantia acima foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA E DEPOSITO DE FLS. 44: Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta Cidade do Rio de Janeiro Estado da Guanabara e, Rua Roque Barbosa, n.º 555, casa n.º 35 da quadra 8, onde fomos nós, Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível no fim assinados, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação de Execução que move contra JORGE COSTA DE PAULO e, no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais, efetuamos Penhora da casa n.º 35 da quadra 8, da Rua Roque Barbosa, n.º 555, para garantia do débito reclamado no mandado, ou seja, a importância de Cr$ 19.278,05 (Dezenove mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e cinco centavos) e mais as custas acrescidas e que acrescerem até final execução. Feita a penhora do imóvel acima mencionado, fizemos o Depósito em mão da própria requerente VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO que neste ato é representada por seu representante legal o Dr. Herbem R. Fernandes, o qual sujeitando-se as leis em vigor de fiel depositário assina o presente auto conosco Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível, do que damos fé, (a) Nilton Reis e A. Duarte — Oficiais de Justiça — Herbem R. Fernandes — Depositário. PETI, digo, CERTIDAO DE FLS. 44. Vº: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Rua Roque Barbosa n.º 555, casa 35, quadra 8, a fim de intimar o Sr. JORGE COSTA DE PAULA para ciência da penhora e apresentar sua defesa de acordo com a lei, o que não fiz, em virtude do mesmo não mais residir no endereço mencionado, estando, assim, em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que, cientifiquei a Sr. Alzira Silva Barbosa, ocupante do imóvel, objeto da presente ação, que de tudo ficou inteirada, ouviu a leitura do mandado, recebeu contrafé, deixando de exarar o ciente. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1974 (a) Nilton Reis — Oficial de Justiça. PETIÇAO DE FLS. 46: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra JORGE COSTA DE PAULO, atendendo a que o executado se acha fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos requer a V. Exa. seja o mesmo cientificado da penhora através edital. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1974. (a) Herbem R. Fernandes Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 46: J. Sim, prazo de lei. Rio, 27-12-74 (a) JOAO UCHOA CAVALCANTI NETTO — Juiz de Direito — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento do suplicado, mandei extraí-lo sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, JORGE IVO VIANNA TUMBA, Escrevente, datilografei. E eu, JAYME DUARTE, Escrivão substituto, subscreve.

(8 — 2000)

EDITAL DE INTIMAÇAO para ciência de Penhora com prazo de dez (10) dias à MURILO DA COSTA RIBEIRO e s/m SUELY PINTO RIBEIRO extraído dos autos da ação executiva que lhes é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOAO UCHOA CAVALCANTI NETTO, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Intimação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à MURILO DA COSTA RIBEIRO e s/m SUELY PINTO RIBEIRO, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação executiva que lhes é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 27-8-74, página 13043, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 27.365,42 devendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias, e para garantia da importância acima, foi penhorado o bem conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA E DEPOSITO DE FLS. 45: Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e, à Av. Brasil 17.191, apto. 403, bloco 27, onde fomos nós Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível no fim assinados em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Execução que move contra Murilo da Costa Ribeiro e s/m Suely Pinto Ribeiro, no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais, efetuamos a penhora do apto. 403, bloco 3, digo, bloco 27 da Av. Brasil 17.191, para garantia de débito reclamado no mandado ou seja Cr$ 27.365,42 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e dois centavos) e mais as custas acrescidas e que acrescerem até final execução. Feita a penhora do imóvel acima mencionado, fizemos o Depósito em mãos da própria requerente VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, que neste ato é representada por seu representante legal, Dr. Herbem R. Fernandes, o qual sujeitando-se as leis em vigor de fiel depositário assina o presente auto conosco Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível, do que damos fé. (a) Nilton Reis e A. Duarte — Oficiais de Justiça e Herbem R. Fernandes — Depositário — CERTIDAO DE FLS. 45 V.º: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Av. Brasil 17.191, bloco 27, apto. 403 a fim de intimar o Sr. Murilo da Costa Ribeiro e s/m Suely Pinto Ribeiro, para ciência da penhora feita, e para no prazo e de acordo com a lei, apresentarem sua defesa, o que não fiz, em virtude dos mesmos não mais residirem no endereço mencionado, estando assim, em lugar incerto e não sabido. Certifico mais que, cientifiquei o Sr. Júlio Thomaz Gomes, na qualidade de ocupante do imóvel objeto da presente ação, que de tudo ficou inteirado, recebeu a contrafé, recusando exarar o seu ciente. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1974 (a) Nilton Reis — Oficial de Justiça — PETIÇAO DE FLS. 47: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra MURILO DA COSTA RIBEIRO e s/m atendendo a que os executados se acham fora da jurisdição da situação do imóvel, como porta por fé o Sr. Oficial de Justiça na certidão acostada ao mandado junto aos autos, requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através edital. Termos em que, por ser de direito. P. e E. Deferimento. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1974. (a) Herbem R. Fernandes — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 47: J. sim, prazo da lei. Rio 27-12-74 (a) João Uchoa Cavalcanti Netto — Juiz de Direito — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local, na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco. Eu, Jorge Ivo Vianna Tumba, Escrevente, datilografei. E eu Jayme Duarte, Escrivão Substituto subscrevo. Está conforme os originais (a) Jayme Duarte, Escrivão Substituto.

FINAL DO EDITAL extraído dos autos da Executiva proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, contra MURILO DA COSTA RIBEIRO e s/m. Data supra.

(8 — 2000)

EDITAL DE INTIMAÇAO para ciência de Penhora com prazo de dez (10) dias à JOSÉ DO CARMO LOURENÇO e s/m MARIA DA GLORIA DE SOUZA LOURENÇO, extraído dos autos da ação executiva proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, na forma abaixo.

O DOUTOR JOAO UCHOA CAVALCANTI, Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de intimação para ciência de penhora, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente à JOSÉ DO CARMO LOURENÇO e s/m MARIA DA GLORIA DE SOUZA LOURENÇO, que estão em lugar incerto e não sabido, de que por este Juízo e Cartório do Escrivão que este subscreve, tramita uma ação executiva que lhes é movida por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, conforme Edital publicado na íntegra no Diário Oficial de 27-8-74, página 13044, parte III, para cobrança da quantia de Cr$ 43.082,24, devendo os réus apresentarem embargos no prazo de 10 dias e, para garantia da importância acima, foi penhorado o bem, conforme peças adiante transcritas: AUTO DE PENHORA E DEPOSITO DE FLS. 43: Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara e, na Av. Brasil n.º 17.191, apto. 301, bloco 17, onde fomos nós, Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível no fim assinados, em cumprimento ao mandado expedido por este Juízo passado a requerimento de VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da ação de execução que move contra JOSE DO CARMO LOURENÇO e s/m MARIA DA GLORIA DE SOUZA LOURENÇO e, no local acima mencionado, depois de preenchidas as formalidades legais, efetuamos a penhora do apto. 301, Bloco 17 da Av. Brasil 17.191, para garantia do débito reclamado no mandado ou seja de Cr$ 43.082,24 (Quarenta e três mil, oitenta e dois cruzeiros e vinte e quatro centavos) e mais as custas acrescidas e que acrescerem até final execução. Feita a penhora do imóvel acima mencionado, fizemos o Depósito em mãos da própria requerente VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO que neste ato é representada por seu representante legal, Dr. Herbem R. Fernandes, o qual sujeitando-se as leis em vigor de fiel depositário, assina o presente auto conosco Oficiais de Justiça do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível, do que damos fé (a) Nilton Reis e A. Duarte — Oficiais de Justiça — Herbem R. Fernandes — Depositário — CERTIDAO DE FLS. 43 V.º: Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, me dirigi à Av. Brasil 17.191, bloco 17, apto 301, a fim de intimar o Sr. José do Carmo Lourenço e s/m Maria da Glória Souza Lourenço para ciência da penhora feita e apresentarem sua defesa de acordo com a lei, o que não fiz em virtude dos mesmos não mais residirem no endereço mencionado, estando, assim, em lugar incerto e não sabido — Certifico mais que, cientifiquei à Sra. Sandra Martins Brandão na qualidade de ocupante do imóvel objeto da presente ação, que de tudo ficou inteirada, ouviu a leitura do mandado, recebeu contrafé, recusando exarar o ciente — Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1974 (a) Nilton Reis — Oficial de Justiça — PETIÇAO DE FLS. 45: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara Cível da Guanabara. VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO, nos autos da Executiva que move fundada na Lei 5.741/71, contra JOSÉ DO CARMO LOURENÇO e s/m atendendo à que os executados se acham fora da jurisdição na certidão acostada ao mandado junto aos autos, requer a V. Exa. sejam os mesmos cientificados da penhora através edital. Termos em que, por ser de direito. P. e E. deferimento. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1974 (a) Herbem R. Fernandes — Insc. 4339 — DESPACHO DE FLS. 45: J. Sim, prazo da lei. Rio 27-12-74 (a) João Uchoa Cavalcanti Netto — Juiz de Direito — E, para que o presente Edital chegue ao conhecimento dos suplicados, mandei extraí-lo, sendo afixado no lugar de costume, publicado no Diário Oficial e na imprensa local na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, aos oito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu (a) Jorge Ivo Vianna Tumba, Escrevente, datilografei. E eu, (a) Jayme Duarte, Escrivão substituto, subscrevo. Está conforme os originais (a) Jayme Duarte, Escrivão Substituto.

FINAL DE EDITAL extraído dos autos da Ação Executiva proposta por VERBA S. A. CREDITO IMOBILIARIO — RIO contra JOSÉ DO CARMO LOURENÇO e s/m. Data supra.

(8 — 2000)

D. ZULMA ENTRE LÁGRIMAS DESABAFA:

LÚCIO FLÁVIO MORREU PORQUE SABIA DEMAIS

Lucio Flávio Vilar Lírio foi enterrado às 17h30min, no Cemitério do Catumbi, ao lado de seu irmão Nidjini Renato Vilar, fuzilado num tiroteio juntamente com Liéce de Paula Pinto, o "Cão Danado". Seus pais, Osvaldo e Zulma, fizeram acusações contra as autoridades que previam a morte do rei das fugas. Este deixou de seguir para a ilha Grande, em companhia de outros detentos que vieram para ser sumariados. O assassinato, segundo eles, foi encomendado e paar tal, Mário Pedro da Silva, deve também estar se sentindo inseguro, pois sabe que terá o mesmo fim. Com o sumico de Flávio, desaparece a única testemunha contra Mariel Mariscot de Matos, ex-Homem de Ouro e ex-policial acusado de matar o marginal Jonas. O sepultamento foi tumultuado, com as irmãs do extinto, Selva e Nadja, em prantos e formulando sériaas acusações contra a Polícia.

CEMITÉRIO

Num caixão preto, entre rosas vermelas, o cadáver do assaltante Lúcio Flávio foi velado na capela do cemitério do Catumbi, de onde saiu para a carneiro 173 da quadra 5, perto de seu irmão Nidjini, morto em Copacabana. Apenas os pais, Osvaldo e Zulma, as irmãs e a companheira, Janice Vinagre, faziam o velório. Cátia e Osvaldinho, este irmão do bandido, chegou a agredir os fotógrafos, quando a jovem sofreu uma crise de nervos.

Ao contrário do que aconteceu na morte de Nidjini, os parentes de Flávio procuravam falar pouco. Apenas Osvaldo, o pai, chegou a dizer ao delegado Agnaldo Amado que a morte do filho fora premeditada. Os parentes estranharam que Lúcio estivesse na mesma cela de Mário Pedro, além do mais 20 presos e, todos de alta periculosidade. Assim, o caso exigia severa vigilância. As opiniões dos familiares do assaltante se dividem desde a sua última fuga, atribuída à amizade feita por uma de suas irmãs com o diretor da penitenciária.

PREVISTO

Desde 1972, Lúcio Flávio sabia seu fim. Porém, desejava, antes, vingar a morte do irmão e para tanto, outros tipos sanguinários iriam colorir o negro asfalto das ruas cariocas. Filho de família pobre, nasceu ele em Minas em 1941, vindo para o Rio onde foi criado em Bonsucesso. Pela primeira vez foi preso na direção de um carro roubado em Ipanema. Era no entanto, dos oito filhos, o predileto do pai. Conhecido por Noquinha, entre os familiares, chegou a inspirar respeito pelas suas fugas, uma delas espetacular.

....A morte de Flávio reduziu a dois os remanescentes de uma poderosa quadrilha especializada em assaltos a bancos. Fernando C.O., cunhado de Lúcio e de Nidjini Rebato, está preso na ilha Grande e Wilson dos Santos, o Wilsão, amigo de infância dos irmãos mortos.

Os outros estão mortos, Liéce de Paula Pinto, Nidjini, Francisco Rosa da Silva, o Horroroso, homem de confiança de Lúcio e Rivaldo Moraes Cardoso, o Marta Rocha que, na ilha Grande, chegou a matar quatro detentos de uma vez, Antônio Barros Cavalcanti, o Antônio Branco, líder da última fuga da Penitenciária Lemos de Brito e Antônio dos Santos Miranda, o Portuguesinho.

Fernando Gomes de Carvalho, o Fernando C.O., considerado de alta periculosidade, foi absolvido em vários processos, pois o cunhado sempr eo inocentava. Apenas dirigia os carros com o bando, nos assaltos que seriam praticados. Wilsão conheceu Flávio e Nidjini ainda crianças e juntos passaram a roubar carros. Liéce de Paula Pinto, o Cão Danado, chegou a ganhar notoriedade desde quando fugiu com Lúcio de uma viatura policial na Rua Frei Caneca. Chegou a formar outra quadrilha, chegando a ser preso dias depois, em Petrópolis. Morreu com Nidjini num tiroteio com a Polícia em Botafogo.

Horroroso, Francisco Rosa da Silva, era valente. Marta Rocha respondia por processo também na Justiça Militar e, Antônio Banco e Portuguesinho, eram autores de vários assaltos contra agências bancárias. Os três morreram metralhados num motim no Galpão da Quinta da Boa Vista, quando mataram o coronel Derci Bitencourt.

TESTEMUNHA

Atualmente era testemunha contra vários policiais, a começar por Mariel Mariscot de Matos, principal acusado dos crimes do Esquadrão da Morte, Arlindo Crioulo e Silvinho, ambos também presos. Através de seu depoimento, o promotor Silveira Lobo levantou pistas para processar muitos policiais.

Tudo começou em 1969 quando Lúcio foi preso como integrante de uma perigosa quadrilha de puxadores de carro, cujo líder Marcos Aquino Vilar, apareceu morto e ele foi acusado de sua morte. Sob o cadáver de Macos apareceu pela primeira vez o símbolo do Esquadrão da Morte. Flávio sempre negou esse crime porém, confessou o de Armando Areas, o Armandinho, que tentou conquistar sua mulher, Maria Luísa, usando mesmo de violência. Ele afirmava que o cadáver jogara num corrego próximo à Brasília, porém, a ossada nunca apareceu e o processo está paralisado.

ESPANCADO

Odiado pelo seu testemunho contra policiais, Lúcio Flávio foi espancado duas vezes, quando levado à Secretaria de Segurança. Logo que desembarcou do camburão, recebeu violento tapa no rosto de um policial que não chegou a ser identificado. Logo depois, era agredido pelos soldados da Polícia Militar que faziam sua escolta. Era ainda testemunha contra o exdelegado Cícero Martins Fontes Fontes, que lhe exigira 18 mil para liberação de um carro roubado e esquecer uma condenação. Lúcio foi julgado e condenado a 9 meses, por difamação.

Estava depondo também, contra o ex-diretor do presídio, Jorge Vital e o dentista Rui Furtado, acusanva também os policiais Patrício Gomes de Sá e Antônio Josquim dos Santos, de serem amigos de César e Tigrão da Polícia Judiciária e presos como cúmplices de Mariel em vários crimes praticados em nome do Esquadrão da Morte.

ACUSAÇÕES

A família de Plávio faz várias acusações. O crime foi premeditado, pois o filho sabia demais e iria depor em vários crimes de morte praticado por Mariel Mariscot de Matos, ex-policial. O bandido estava na penitenciária há 15 dias e deixara de retornar à ilha Grande. Dona Zulma em altos brados falou porque não mandaram o filho na sexta-feira embora. O assassinato estava marcado pois na segunda-feira chegara Mário Pedro da Silva e Lobianco para serem sumariados. Lúcio era a única testemunha contra Mariel, por isso, foi eliminado. Uma maneira fácil de calar as testemunhas. Foi um crime frio e calculado. Foi tudo preparado. Meu filho foi morto por encomenda.

Flávio deixara de ir na sexta-feira, na mesma turma para a ilha Grande, foi deixado na cel. Excluiram seu nome e colocaram um marginal em potencial no mesmo local. Lúcio seria uma testemunha bom contra Mariel. Foi morto porém, existe outra que sabe muita coisa e não disse o nome. Muitos curiosos se aglomeraram na porta do Cemitério do Catumbi e alguns fizeram questão de acompanhar o corpo de Flávio à última

CRIMINOSO

Mário Pedro da Silva é um indivíduo frio e sanguinário. Por qualquer motivo matava suas vitim Eliminou a namorada e seu amante num quarto de hotel. Em Bonsucesso, assassinou um comerciante que reagira ao assalto. Muitas pessoas se postaram à porta do estabelecimento comercial e o bandido, passando sobre o corpo de sua vítima, foi até a caixa e retirou todo o dinheiro. Em seguida, empunhando a arma, saiu calmamente do local sem ser obstado.

BANDIDO ESPERTO AGARRADO PELA INVERNADA DE OLARIA

Na operação carnaval, o detetive Humberto Matos, da Invernada de Olaria, já prendeu, com sua equipe, mais de 10 indivíduos de alta periculosidade e está em diligências para desbaratar perigosa gang de traficantes que vinha agindo na Zona da Leopoldina. Muitos já estão atrás das grades, porém, aguarda-se para as próximas horas os cabeças do bando, Milton Gonçalvese Tiago e "Careca", que, estão estendendo seu império à Baixada Fluminense.

Ontem, foi retirado de circulação o perigoso bandido, Paulo Roberto Moreira, o "Paulinho da Dodó", casado, de 24 anos, morador a Rua Joaquim de Queirós, 45, que, cobrava proteção dos moradores do Morro do Alemão, na base de 10 cruzeiros para os mais pobres e 20 cruzeiros para os donos de biroscas na favela. Se alguém fosse visitar parentes no local tinha que pagar 2 cruzeiros para subir e mais dois para descer, contando, assim, com toda a proteção exigida. Não seria incomodado pelos bandidinhos do local.

QUEIXAS

As queixas se acumulavam na Invernada e ontem o detetive Humberto Matos, pela madrugada, reunindo seu efetivo, subiu o Morro do Alemão à procura do marginal. "Paulinho da Dodó", vendo seu barraco cercado, não esboçou reação e levado para a Invernada desfiou um rosário de crimes, pedindo então ao policial, aguardar sua saída da cadeia para acabar com os bandidos fajutas do morro. Queria até a metralhadora emprestada pois, assim, facilitaria seu trabalho de exterminação dos marginais.

MORTES

Paulo Roberto foi o autor do tiro que cegou o bandido "Zinha", que se encontra internaro no Hospital Getúlio Cargas. Este, por sua vez, foi quem matou um estudante na subida do morro e é autor do assalto levado a efeito contra José Teles da Conceição. Citou "Paulinho", entre outros, que está com os dias contados tão logo saia da cadeia, o marginal "Buxixinha" e seu bando que vem atemorizando os moradores do Morro do Alemão.

Também vai aplicar corretivos aos pivetes que proliferam no local praticando pequenos furtos. Não deixava sujar o morro pois é morador do local. No entanto, para tudo correr bem, cobrava 10 cruzeiros em cada barraco e 20 para os donos de tendinha por semana para evitar fossem atacados. Visitantes tinham uma taxa de 2 cruzeiros para subir e dois para descer, o mesmo ocorrendo com os carros de entregas.

TRAFICO

Combatendo o tráfico de tóxicos na Zona Norte, o detetive Humberto Matos já desfez várias quadrilhas e agora está à procura de "Joãozinho", da Rua Dourados, e "Naval", que há 15 dias matou um concorrente na Rua Oliveira Melo, em Cordovil. As diligências se estendem até a Baixada onde os bandos tem ramificações, Milton Gonçalves Tiago, um dos maiores chefões do tráfico no Morro do Faz Quem Quer. Preso de certa feita, fez várias denúncias contra os protetores de bocas-de-fumo. Alguns policiais da Invernada estão por isso sendo ameaçados de morte caso se infiltrem no submundo do crime.

Um levantamento está sendo feito e a prisão de "Cabeção" está sendo esperada nas próximas horas, o mesmo ocorre com seu lugar-tenente "Careca", que está agindo em Vaz Lobo.

Paulo Roberto Moreira, o Paulinho da Dodó, protetor do morro

LUTA PELA VIDA

PARA QUE FORJAR FLAGRANTES ?

O SISTEMA instituído pela SSP, de incentivo ao cumprimento do dever, por parte dos policiais, marcando pontos pelas prisões efetuadas e por desbaratamento de quadrilhas de marginais, se por um lado representa vantagem, por outro acaba por originar injustiças, dado o abuso com que aquele sistema é levado a cabo.

É que aquela praxe, levada a efeito abusivamente, por alguns elementos interessados em acumular os pontinhos que mais tarde podem representar promoções, além de cartaz com os superiores, dão origem a verdadeiras maratonas pelas ruas da cidade e bairros e, consequentemente, atos injustos e abusivos, enchendo-se os camburões de gente, uma parte sem poder mesmo justificar pseudas transgressões.

AS turmas de policiais, sem dar ouvidos aos motivos que poderiam explicar permanências dos detidos, nas ruas, por vezes elementos que chegam de fora do Estado, à procura de empregos, mas sem documentos em perfeita ordem, outras ocasiões, pessoas bisonhas e inofensivas, mas que levadas pelo "arrastão", vão dar com os costados nos xadrezes das DPs, juntamente com maus elementos fichados ou perigosos delinquentes.

E, JUNTAMENTE com os marginais, assaltantes ou foragidos da polícia, vão aguardar, nas delegacias, chance para justificar suas "faltas", perante autoridades mais sensatas que os catadores de pontos das ruas...

ASSIM foi o fato de um cidadão, que na praça Serzedelo Correa, após ter ido procurar socorro médico para pessoa de sua família e quando aguardava condução, foi abordado por uma turma de policiais, dos quais ao se acercar dele foi logo perguntando: "Você conhece o Chiquinho, useiro na venda do pó?". Como não pudesse articular uma palavra, dada a surpresa, foi imobilizado e jogado no fundo do caburão e mais tarde "descarregado" na 14a. DP. O comissário, após ouvi-lo e se inteirando da injustiça que se praticara contra um homem de bem, determinou sua soltura, após veladamente admoestar os que o haviam prendido.

DEPOIS, conta-se a história de um sargento do Exército, que dirigindo seu Corcel vermelho, foi impedido de prosseguir, apenas porque havia ordem de captura para um puxador de carros que roubara um automóvel idêntico ao do militar. Por mais que desejasse se identificar, dizendo-se militar e regressar de seu quartel de Artilharia de Costa, teve de permitir uma busca em seu carro e, possivelmente porque não se conformou com a providência, acabaram "encontrando" umas trouxinhas de maconha, na mala, ali colocadas por "mãos invisíveis". Só após a intervenção de um oficial de serviço na unidade em que s via o sargento, é que o mes foi liberado, o que impediu q o ferido militar acabasse p "confessar", assinando o f grante.

O FATO é que, com o comp tamento de determinad policiais, que apenas deseja fazer média com seus super res e, ainda, contar aque **pontinhos** para promoções, injustiças que se sucedem aí, em seqüência inominá já que não se escolhem as timas entre os homens de b que tenham a desventura sair à rua em horas tardes noite, as vezes até mesmo p ra adquirir remédios para entes.

NÃO se conta um nem d casos de pessoas que a baram jogadas nos xadrez injustamente, por vezes me ante flagrantes forjados p maus policiais desejosos cartaz perante seus super res.